

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

N° 023/2023

Aquisição, futura e eventual, de appliances virtuais de solução de balanceamento de cargas e firewall de aplicações web (WAF – Web Firewall Application), incluindo licenciamento da solução, suporte técnico do fabricante e serviço de suporte especializado por 36 meses, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo às condições do Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA:

10 de agosto de 2023, às 09:00 horas
(Horário Brasília)

n° licitação BB: 1012866

MODO DE DISPUTA ABERTO

**(CADASTRAR PROPOSTA VIRTUAL E ANEXAR HABILITAÇÃO NO SISTEMA
ELETRÔNICO BB)**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da Portaria nº 1.408/2022, publicada no Diário da Justiça de 21 de outubro de 2022, que realizará processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE(único), para o REGISTRO DE PREÇOS de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 no que couber, Decreto Estadual nº 34.986/14, o Decreto Federal nº 7.892/13, como também a Resolução TJPB nº 15/2014 de 12/09/2014, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, na forma abaixo:

1. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ** (Limite de acolhimento de propostas): **10/08/2023** às 07:59 horas (Horário de Brasília)
2. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** **10/08/2023** às 08:00 horas (Horário de Brasília)
3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **10/08/2023** às 09 :00 horas (Horário de Brasília)
4. **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
5. **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Banco do Brasil
6. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição, futura e eventual, de appliances virtuais de solução de balanceamento de cargas e firewall de aplicações web (WAF – Web Firewall Application), incluindo licenciamento da solução, suporte técnico do fabricante e serviço de suporte especializado por 36 meses, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, condições, quantidades e estimativas estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela equipe integrante de contratação e aprovado pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes;
 - 2.1.1 No caso de divergência entre o edital e seus anexos prevalecerá o contido no anexo I (Termo de Referência).
- 2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, ou, então, mediante a entrega de 01 (um) pen drive diretamente na sala da CPL/TJ-PB, **situado no 2º andar do Anexo Administrativo João XXIII, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Róger – fone preferencial (83)9-9400-8910 ou (83) 3208-6018- João Pessoa – PB**, como também através de solicitação via e-mail constante no item 2.4, no horário de segunda a quinta-feira das 08h00 às 17h00 e às sexta-feira das 07h00 às 14h00, (Horário Local);

- 2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço <http://www.tjpb.jus.br/> (Pregão Eletrônico/Compras Eletrônicas – acesso ao sistema) **ou** www.licitacoes-e.com.br, **poderão esclarecer dúvidas também por e-mail: prege@tjpb.jus.br**
- 2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como a data e o horário do início da disputa;
- 2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida, de forma automática, para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário já divulgado, ressalvada a hipótese de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;
- 2.7. Antes do recebimento das propostas, na data aprezada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 03 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura das propostas;**
- 2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento **solicitar esclarecimentos**, desde que o faça em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas;**
- 2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8 poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se ao Pregoeiro Oficial através do e-mail: prege@tjpb.jus.br, telefonando em seguida para informar o envio do e-mail ou através de Carta com Aviso de Recebimento – AR, dirigida à Comissão de Licitação deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2., supramencionado.
- 2.10 **Para cadastrar proposta virtual e anexar as documentações de habilitação e proposta verificar os procedimentos nos itens: 4.3.11; 5 e 6.7 deste Edital, não serão aceitos documentos de habilitação após a data e horário de abertura de proposta da sessão, sendo aceito apenas a proposta readequada/ declarações e diligências.**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexo (s) e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;
- 3.2 Não poderão participar do certame os licitantes:
 - 3.2.1. Constituídos sob a forma de consórcio;
 - 3.2.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de

Justiça da Paraíba.

- 3.2.3.** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;
- 3.2.4.** Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União - CGU, no site <http://www.transparencia.gov.br/ceis/> respeitada a área de abrangência de cada punição.
- 3.2.5.** Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa – CNIA, no site www.cnj.jus.br;
- 3.2.6** Estejam incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB;
- 3.2.7** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.
- 3.3.8.** Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Condução do Certame

- 4.1.1.** O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o processo licitatório;
 - b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
 - c) conduzir a sessão pública na internet;
 - d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - e) dirigir a etapa de lances;
 - f) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - g) receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
 - h) indicar o vencedor do certame;
 - i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
 - l) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.
- 4.1.2.** Caberá ao Presidente Tribunal de Justiça:
- a) indicar o provedor do sistema;
 - b) solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
 - c) determinar a abertura do processo licitatório;
 - d) decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
 - e) adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

- f) homologar o resultado da licitação;
- g) celebrar o Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

4.2. Credenciamento no aplicativo “LICITAÇÕES”

- 4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;
- 4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**
- 4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;
- 4.2.5. **É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;**
- 4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

4.3. Participação e proposta de preços virtual

- 4.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos;
- 4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “**Acesso Identificado**”;
- 4.3.3. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo(s). Como opção, a PROPONENTE poderá declarar no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;
- 4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:
 - 4.3.4.1. **Descrição dos PRODUTOS/(especificação) ou declaração de que todos os serviços, que serão fornecidos conforme as exigências contidas no**

Termo de Referência.

4.3.4.2. As microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP deverão declarar a condição de ME ou EPP, para utilização dos benefícios resguardados pela Lei Complementar nº 123/2006;

4.3.4.3. A falta da especificação ou da declaração, exigido no item 4.3.4.1, observadas as condições previstas nos subitens 17.5 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta (falta de descrição ou declaração), implicará na desclassificação do licitante.

Obs.: Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, se esta contiver Anexo deverá o proponente inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB. Esclarecemos que o envio de anexo, pela opção DOCUMENTOS é opcional, e deve ser utilizada caso a empresa julgue necessário o envio de mais informações, além das obrigatórias já citadas nos itens 4.3.4.1

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e/ou o encaminhamento da proposta virtual que ensejar o descumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital;

4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.3.8. Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.10. Os valores ofertados na proposta virtual serão **no valor global do lote.**

4.3.11. Para registrar a proposta junto ao sistema eletrônico:

a) **Acesse o Menu Opções da Licitação e clique em Opção “Oferecer Proposta” e seguir os demais passos informados pelo sistema.**

b) O sistema eletrônico do Banco do Brasil realiza constantes atualizações, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes estarem atentos, as cartilhas atualizadas de procedi-

mentos junto ao sistema através do site:

<https://www.licitacoes-e.com.br>

4.4. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 4.4.1. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;
- 4.4.2. Até o horário previsto para o recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;
- 4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, em especial ao contido no item 4.3.4.1;
- 4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;
- 4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.10. Os lances ofertados serão no valor global do lote

4.4.10.1 O valor mínimo entre lances será de R\$ 50,00(cinquenta reais).

- 4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor valor registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro nem aos demais participantes;
- 4.4.12. **O modo de disputa será o ABERTO:**
 - a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorroga-

ção, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

- c) Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14 Do critério de desempate:

4.4.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.4.14.2. Ocorrendo o empate, será obedecido ao seguinte procedimento:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda o item 4.4.14.1, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- c) na hipótese de não contratação nos termos previstos na alínea “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- e) Persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.

4.4.15. No caso de divergência entre o valor unitário e o total do item, prevalecerá o valor unitário.

4.4.16. No caso de falha na conexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico em disceptação, enquanto ofertados os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.17. Quando a falha na conexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica deverá ser suspensa, devendo ser reiniciada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário constante no item relativo a início da sessão de disputa de preços, na página inicial deste Edital;

- 4.4.18. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração;

4.5. Atos posteriores à Sessão virtual

- 4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o Pregoeiro analisará as documentações do item 5 e 6 da empresa classificada em primeiro lugar constantes no menu “anexo do lote” do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, certificado digital, ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- 4.5.3. **Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação (e sucessivamente) até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;**
- 4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor valor;
- 4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços;
- 4.5.6. Imediatamente após Adjudicação, os licitantes classificados serão convocados para, no prazo de (03) horas, manifestarem o desejo de cotar os produtos com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor, conforme disposto no inciso I do Art. 11 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.
- 4.5.6.1. A aceitação de cotar os produtos com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor de que trata o item 4.5.6, ocorrerá através de e-mail endereçado ao setor de Pregão, prege@tjpb.jus.br e a convocação do Pregoeiro será realizada através de registro no *chat* de mensagem do sistema do Banco do Brasil S.A.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS DOCUMENTAL (READEQUADA)

- 5.1 A PROPONENTE classificada em primeiro lugar deverá apresentar detalhamento de sua proposta de acordo com o abaixo especificado, para avaliação, observando o prazo e a autenticação, após convocação do Pregoeiro através do “chat” de mensagens do sistema Eletrônico do Banco do Brasil.
- 5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, ou com certificação digital, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado

da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

- 5.1.2.** Deverá estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;
- 5.1.3.** Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no Termo de Referência, contendo preço unitário e total do respectivo item para o qual está concorrendo, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;
- 5.1.4.** Conter o prazo máximo para entrega dos materiais conforme determinado no Termo de Referência, ou a declaração do item 5.1.7.
- 5.1.5.** A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.1.6.** Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 5.1.7.** Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e, ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.
- 5.1.8 Prazo para encaminhar proposta readequada via sistema é de 02(duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro no chat do sistema BB, sob pena de desclassificação.
- 5.1.9. Será desclassificada também, a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:

6.1.2. Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento. Será permitida a juntada de certidões atualizadas, como forma de suprir a regularidade do cadastro, desde que o mesmo encontre-se dentro de sua validade e que a certidão esteja dentro do envelope de habilitação/preço. No caso, da licitante colocar dentro do envelope outros documentos, estes também serão analisados, podendo ser motivo de desclassificação. Não será aceito o registro

cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.(Caso não esteja contida no CRC ou SIREF);

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

c.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

c.1.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

c.1.2. a data de emissão da certidão supracitada, deve ser emitida até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

c.2.) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1 Comprovação, por meio de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão, por um período não inferior a 12 (meses), sendo:

d.1.2 A licitante deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica, o perfeito cumprimento das obrigações com características técnicas e complexidade similares ao objeto especificado neste **Termo de Referência**, com a demonstração do fornecimento de, no mínimo, 01 (um) appliance virtual de solução de balanceamento de cargas e firewall de aplicações web (WAF – Web Firewall Application).

d.1.3 Para a comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 12 (doze) meses serem ininterruptos.

d.1.4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 06 (seis) meses do início de sua execução.

d.1.5 A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.

d.1.6 Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligência por parte do Pregoeiro ou da equipe técnica, com vistas a dirimir as dúvidas em relação ao tipo de serviço prestado, do ponto de vista do software e das normas técnicas que regulamentam esses serviços, quanto em termos de quantidades e prazos demandados.

d.2 A licitante deve apresentar obrigatoriamente as seguintes declarações:

d.2.1 De que todos os serviços de instalação, configuração e suporte em garantia deverão ser prestados por técnicos da contratada e/ou do fabricante da solução, a exclusivo custo da contratada;

d.2.3 De que disponibilizará para controle e execução dos serviços, no mínimo, 1(um) profissional de nível superior com certificação do fabricante para a solução ofertada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

g) Declaração ou comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 (sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

h) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

6.1.2.1. Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

- a.1)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

b.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

b.1.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

b.1.2. a data de emissão da certidão supracitada, deve ser emitida até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

b.2.) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) da Regularidade Fiscal:

- c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- c.2)** prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal,(Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará CND municipal e etc.), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;
- c.3)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.4)** prova de regularidade com a:
 - I)** Fazenda Estadual,(válida p/ fornecimento de mercadorias), e;
 - II)** Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- c.5)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;;
- c.6)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c.7)** Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.
- c.8)** As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativas, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1 Comprovação, por meio de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão, por um período não inferior a 12 (meses), sendo:

d.1.2 A licitante deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica, o perfeito cumprimento das obrigações com características técnicas e complexidade similares ao objeto especificado neste **Termo de Referência**, com a demonstração do fornecimento de, no mínimo, 01 (um) appliance virtual de solução de balanceamento de cargas e firewall de aplicações web (WAF – Web Firewall Application).

d.1.3 Para a comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 12 (doze) meses serem ininterruptos.

d.1.4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 06 (seis) meses do início de sua execução.

d.1.5 A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.

d.1.6 Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligência por parte do Pregoeiro ou da equipe técnica, com vistas a dirimir as dúvidas em relação ao tipo de serviço prestado, do ponto de vista do software e das normas técnicas que regulamentam esses serviços, quanto em termos de quantidades e prazos demandados.

d.2 A licitante deve apresentar obrigatoriamente as seguintes declarações:

d.2.1 De que todos os serviços de instalação, configuração e suporte em garantia deverão ser prestados por técnicos da contratada e/ou do fabricante da solução, a exclusivo custo da contratada;

d.2.3 De que disponibilizará para controle e execução dos serviços, no mínimo, 1(um) profissional de nível superior com certificação do fabricante para a solução ofertada.

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

g) Declaração ou comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 (sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

h) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.4.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.4.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização,

ou;

- 6.4.3.** Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 6.4.4.** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.5.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante;
- 6.6.** Caso todos os licitantes venham a ser inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, da Lei 8.666/93.

6.7 Do envio das documentações de habilitação via sistema:

- a) Após registro da proposta, acesse o menu de **opções** da licitação e acesse a opção **“Consultar Lotes”**.
- b) Acesse o Menu Opções de cada lote e clique na opção **“Incluir Anexo Lote”**. Clique no botão **“browse”** para localizar o arquivo em seu computador que deverá estar no formato PDF e com extensão **“.pdf”**.
- c) Em seguida, clique no botão **“incluir”**. Pronto, o documento de habilitação estará incluso na lista de anexos da proposta. Repita o processo para cada documento de habilitação que foi solicitado no Edital. **(obs. A licitante que participar de dois ou mais lotes, deverá anexar as documentações de habilitação repetidamente em cada lote.**
- d) Apenas serão aceitos documentos de habilitação e proposta via sistema (licitacoes-e) exceto diligências nos casos que forem necessários. **(Obs. não serão aceitos, o envio de "links" para serviços de armazenamento de arquivos na Internet, a exemplo de Dropbox, Google Drive, OneDrive, etc.). Lembrando que o envio das documentações de habilitação deverá ser efeito antes da abertura da proposta.**

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;
- 7.2.** A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

- 7.3. Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;
- 7.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;
- 7.5. O Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça;
- 7.6. O presente Registro de Preços terá validade máxima de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura.
- 7.7. A existência do Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 7.8. Não será permitida as adesões a Ata de Registro de Preços gerada por este Pregão.**
- 7.9. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

8. CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Após a homologação da licitação, o registro de preço observará, entre outras, as seguintes condições:
- 8.1.1. Será incluído na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitaram, no momento da adjudicação, cotar os bens ou serviços com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame.
- 8.1.2. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado por meio do portal da transparência, no sítio do Tribunal de Justiça da Paraíba, durante a vigência da respectiva ata.
- 8.1.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 8.1.4. O registro a que se refere o item acima, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.
- 8.1.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- a) os preços e quantitativos do licitante melhor classificado durante a etapa competitiva; e
 - b) os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 8.1.6. Se houver mais de um licitante na situação que trata a alínea “b”, do subitem 8.1.5 serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 8.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15, da Lei 8.666/93.
- 8.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços,

não sendo permitindo inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

- 8.2.2.** A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será definida nos instrumentos convocatórios, observando o disposto no artigo 57, da lei 8.666/93.
- 8.2.3.** Os contratos decorrentes dos registros de preços poderão ser alterados, observando o disposto do artigo 65, da lei 8.666/93.
- 8.2.4.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preço deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preço;
- 8.3.** Os licitantes que optarem em igualar seu preço ao licitante declarado vencedor, conforme o item 4.5.6 deste edital deverá encaminhar documentação e proposta conforme o constante no item 4.5.1, inclusive obedecendo ao prazo de 03 (Três) horas, sob pena de não inclusão no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços;
- 8.4.** Quando do cancelamento do registro do fornecedor em virtude da ocorrência de algumas das situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, será analisada a documentação, item 5 e 6 deste Edital, do primeiro colocado do cadastro de reserva, sendo a respectiva documentação digitalizada e repassada aos demais licitantes que fazem parte do cadastro.
 - 8.4.1.** Será assegurado ao licitante classificado em primeiro lugar no respectivo cadastro a atualização da documentação que porventura esteja com seu prazo de validade vencido.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1.** Para **juízo de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR** será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observado as especificações técnicas. Todas as propostas deverão estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s);
- 9.2.** O **Pregoeiro** poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) **Anexo(s)** e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;
- 9.3.** No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada e, ainda, ficará sujeita às sanções previstas no **item 14** do Edital;
- 9.4.** Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a PROPOSTA DE MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE atende às exigências fixadas neste Edital e Anexos, observando-se o preço máximo global por lote aceitável pela Administração, ou seja, o **valor máximo de contratação é de R\$ 2.447.114,40 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos).**

Obs.1 Os lances ofertados serão no valor total do lote, conforme item 9.4 e 4.4.10 deste Edital.

Obs.2 Deverão ser observados como limite máximo das propostas os valores estimados de cada item do lote, conforme item 2.10.1 do Termo de referência do Edital.

9.5. Será adjudicado o objeto do certame em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro, aquela que atender o **item 9.4** e as condições de HABILITAÇÃO.

10. RECEBIMENTO

10.1 Recebimento Provisório e Definitivo

10.1.1 O PJPB designará servidor responsável para realizar o recebimento dos objetos, da seguinte forma:

10.1.1.1 Termo de Recebimento Provisório

O Termo de Recebimento Provisório será emitido pelo CONTRATANTE quando a CONTRATADA realizar a Entrega do Appliance Virtual nos termos estabelecidos no **Tópico 3.2.1** do termo de Referência

10.1.1.2 Termo de Recebimento Definitivo

Será emitido ao final da etapa de implantação conforme atividades constantes no item **3.2.2**, um termo de Recebimento Definitivo (TRD) para o item 1, constante do termo de Referência.

Ao final dos 36 meses, será emitido um TRD para o item 2 – Serviço de Suporte Especializado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente. Para os pagamentos referentes ao item 2 o CONTRATANTE irá gerar o **Relatório de Serviços e Qualidade Percebida**, conforme descrito no **Tópico 7.1 - Forma de Pagamento** do termo de Referência.

O Termo de Recebimento Definitivo da totalidade dos serviços, habilitando a CONTRATADA a requerer a devolução da caução, será emitido após o encerramento do contrato mediante constatação de que todas as obrigações da CONTRATADA foram satisfatoriamente executadas, inclusive todos os aspectos do **Tópico 3.7 – Transferência de Conhecimento** do termo de Referência.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Em relação a dotação orçamentária, somente será exigida para formalização do contrato, não sendo necessário, neste momento, indicar a mesma conforme preceitua o §2 do Art. 7º do Decreto Estadual nº 34.986/2014 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

11.2 Contudo, de forma excepcional, foi solicitado reserva orçamentária em razão do valor:

Unid. Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de recurso500
05901	02	126	5046	4894	339040	759

* Reserva orçamentária nº 1287

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no item “7.2 - **DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**” constante no Termo de Referência Anexo ao Edital.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

13.1. Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá no prazo de até 03 (Três) dias úteis anteriores a data de abertura do procedimento, impugnar o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;

13.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

13.3 A licitante deverá consultar regularmente (diariamente) o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso.

13.4 DECLARADA A VENCEDORA NO SISTEMA, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de recorrer, apresentando o registro da síntese de suas razões em até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da declaração de vencedora;

13.4.1 Precluirá o direito da licitante em recorrer nos seguintes casos: ausência de manifestação da intenção de recurso ou registro desta depois de decorrido 24 (vinte quatro) horas do registro da declaração de vencedora, autorizando, desta forma, o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

13.4.2 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá encaminhar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, bem como os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.4.2.1 O recurso deverá ser endereçado ao Presidente desta Corte de Justiça por intermédio do Pregoeiro no endereço e horários descritos no subitem 2.2 deste Edital, ou por e-mail: prege@tjpb.jus.br

13.4.3 Caso o licitante não apresente as razões de recurso, o Pregoeiro examinará a intenção, limitando-se sua análise apenas a síntese apresentada em campo próprio do sistema, não sendo aceitas alegações genéricas ou evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade, o que equivalerá a ausência de manifestação de intenção de recurso.

13.4.4 Os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão, serão apreciados pela autoridade competente.

13.4.5 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

13.4.6 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

13.4.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.4.8 Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do edital porque já ficaram preclusas.

14. DAS SANÇÕES

14.1. As sanções a serem aplicadas, quando for o caso, estão previstas no item 9 - “**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**” constante do TERMO DE REFERÊNCIA anexo a este edital.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art.62 da Lei nº 8.666/93), no prazo de 05 dias úteis, contados da notificação do CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor global do objeto da licitação (Lote).

15. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. A **PROPONENTE VENCEDORA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, comprometendo-se a executar o objeto licitado na forma descrita neste Edital e/ou Anexos e nas condições previstas na respectiva proposta;

15.2. No ato da assinatura, a **PROPONENTE VENCEDORA** deverá apresentar e/ou encaminhar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa, se for o caso.

16. DA RESCISÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível, bem como de acordo com o contido nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014;

16.2. A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.

16.3. O contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

- 17.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 17.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;
- 17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.6. Não serão considerados motivos para desclassificação a simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba, bem como, quando for o caso, no Diário da Justiça.
- 17.8. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;
- 17.9. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;
- 17.10. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;
- 17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s), será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

18. DO FORO

- 18.1. Fica eleito de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de João Pessoa-PB para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

28 de julho de 2023

Disponibilizado por:

Nelson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

ANEXO I do edital– TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Definição

Aquisição, futura e eventual, de appliances virtuais de solução de balanceamento de cargas e firewall de aplicações web (WAF – Web Firewall Application), incluindo licenciamento da solução, suporte técnico do fabricante e serviço de suporte especializado por 36 meses, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo às condições do Edital e seus Anexos.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

O Tribunal de Justiça da Paraíba possui um centro de dados (data center) que conta com uma infraestrutura certificada para atender as demandas do público geral e de seus magistrados através de equipamentos e serviços ali hospedados. Além dos equipamentos e sistemas hospedados no datacenter o TJPB também conta com um contrato para usar infraestrutura em nuvem, permitindo assim o uso híbrido com sistemas hospedados tanto no datacenter local quanto em nuvem.

Ocorre que os acessos aos diversos sistemas necessitam de uma solução capaz de fazer o controle de acesso, balanceando e protegendo os acessos aos serviços WEB hospedados no data center, dentre os quais podemos destacar o PJe, ADM Eletrônico, Correio Eletrônico, Portal de Internet, Custas, Certidões online, etc.

A ampla e intensa utilização da Tecnologia da Informação – TI, tanto em nível estratégico como operacional, é uma realidade nas organizações de todos os portes. Neste sentido, a Segurança da Informação se torna elemento indispensável à estratégia das instituições, uma vez que, os benefícios proporcionados pela TI são acompanhados por ameaças que podem comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

Com a contínua evolução da tecnologia, as aplicações corporativas e a infraestrutura necessária para suportá-las se tornam cada vez mais complexas e indispensáveis. Em se tratando de segurança da informação, testemunhamos o crescimento dos crimes virtuais, tanto no número como no nível de sofisticação. Principalmente, aqueles causados por códigos maliciosos, comumente chamados de vírus.

Os impactos decorrentes desses ataques podem comprometer a área de TI, assim como outros setores da organização, causando prejuízos financeiros, interrupção de serviços críticos, perda de propriedade intelectual, vazamento de informações confidenciais, danos à imagem e reputação organizacional, dentre outros.

Diante de tantas ameaças e incidentes cibernéticos, a normativa (legislação) que regula os reflexos jurídicos das inovações tecnológicas, focada em garantir a privacidade e a segurança de informações online, precisou ser reorganizada. Uma série de medidas foram e estão sendo tomadas a fim de aprimorar a proteção ao mundo virtual.

Dentre elas, destacam-se:

- a) Lei de Acesso à Informação – nº 12.527/2011.
- b) Marco Civil da Internet – nº 12.965/2014.
- c) Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.
- d) Política de Segurança do TJPB – Resolução nº 32/2022.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

Neste contexto, o TJPB, visando à segurança das próprias informações e das informações dos cidadãos que estão sob a sua custódia, pretende realizar a contratação de solução de Segurança da Informação, alinhadas às normas supracitadas, sendo esta para aquisição imediata, que proteja de maneira eficiente o parque computacional reduzindo a superfície de ataques, detectando e bloqueando códigos e atividades maliciosas e mitigando os seus impactos.

A motivação desta contratação parte da necessidade de proteger os sistemas judiciais em especial o PJE, além de mais de 50 aplicações Web administradas pela DITEC/GEINF, de ataques direcionados a aplicações WEB, além do constante tráfego provenientes de robôs (bots) de consulta e varredura de sites.

2.2 Objetivos

- 2.2.1 Aprimorar e expandir os recursos de Segurança da Informação em uso no Poder Judiciário do Estado da Paraíba;
- 2.2.2 Implementar os controles necessários para atender as exigências da Lei de Acesso à Informação, Marco Civil da Internet e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como à Política de Segurança da Informação do TJPB;
- 2.2.3 Garantir a disponibilidade da solução que fornece proteção contra ataques virtuais;
- 2.2.4 Alta disponibilidade e integridade do ambiente tecnológico deste Tribunal;
- 2.2.5 Manter as aplicações web mais seguras, com a implementação de regras personalizadas, minimizando os problemas relacionados, tais como:
 - Injeção de dados;
 - Exposição de dados confidenciais;
 - Quebra de sessão e gerenciamento de sessões.

2.3 Benefícios

- 2.3.1 Garantir a disponibilidade da rede de computadores do Poder Judiciário.
- 2.3.2 Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2.3.3 Garantir a confidencialidade dos processos sigilosos.
- 2.3.4 Aprimorar a prestação jurisdicional.
- 2.3.5 Contribuir com a imagem institucional do Poder Judiciário.

2.4 Alinhamento Estratégico

Cumprir as diretrizes estratégicas de nivelamento constantes da resolução 370, bem como em outras resoluções, recomendações e políticas estabelecidas para os órgãos do Poder Judiciário (2021-2026);

ENTIC JUD - 2021-2026

- Objetivo 1: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário;
- Objetivo 2: Promover a Transformação Digital;
- Objetivo 6: Aprimorar as Aquisições e Contratações;
- Objetivo 7: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados; e
- Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

Plano de Gestão do Tribunal de Justiça da Paraíba - 2021-2026

- Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, Fortalecer a estratégia nacional de TIC e de proteção de dados (Plano de Gestão do Tribunal de Justiça da Paraíba - 2021-2026).

2.5 Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Gerência de Infraestrutura (GEINF) para a Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC) e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação. Todos os documentos encontram-se no Processo Administrativo número: 2023042541 de que trata esta contratação, em tramitação no ADM Eletrônico.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

A demanda é de caráter permanente. Sendo a contratação bem-sucedida, ela será atendida em forma contínua durante 36 (trinta e seis) meses.

Tendo em vista o atendimento imediato da demanda existente, inicialmente serão instalados 02 (dois) Appliances virtuais com a forma de instalação estabelecida no Tópico 3.2 – Dinâmica da Execução.

O dimensionamento foi realizado para atender as demandas atuais de acesso ao ambiente. Para isso levou-se em consideração dados de acesso interno e externo aos sistemas judiciais. Também foi considerado que os sistemas estarão distribuídos tanto no datacenter localizado nas instalações do TJPB quanto na nuvem pública (Contrato 034/2021).

2.7 Natureza do Objeto

Trata-se da aquisição de appliance virtual com os serviços para sua operacionalização de natureza comum.

2.8 Vigência do Contrato

Este contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Tendo em vista a peculiaridade deste tipo de solução, mantendo a sua integridade e inviolabilidade, não é indicado um parcelamento deste objeto.

Como não está indicado o parcelamento, o objeto deverá ser adjudicado a um único fornecedor.

2.10 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Considerando tratar-se de serviço comum, será utilizada a modalidade Pregão Eletrônico com seleção da melhor proposta pelo menor preço global.

2.10.1 Limites Máximos de Preço

Conforme as referências constantes nos Estudos Preliminares, as quais levaram em conta contratações públicas similares, às especificidades dos serviços objeto desta contratação e a realidade de seu atendimento pelo mercado, os limites máximos de preços aceitáveis para cada item são dados pela tabela a seguir:

LOTE ÚNICO					
SOLUÇÃO DE BALANCEADOR DE CARGA E WAF					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
01	Solução de balanceamento de cargas e segurança de aplicações web com garantia e suporte para 36 meses	UN	4	R\$ 524.278,60	R\$ 2.097.114,40
02	Serviço de Suporte Especializado	UST	300	R\$ 1.166,67	R\$ 350.000,00

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 2.447.114,40

- 2.10.2** O valor máximo estimado para a contratação de todos os itens é de **R\$ 2.447.114,40 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos).**
- 2.10.3** Deverão ser observados como limite máximo das propostas os valores estimados de cada item do lote.
- 2.10.4** A demanda inicial prevista para a contratação refere-se à implantação do objeto proposto no datacenter localizado no anexo administrativo e também na nuvem pública contratada pelo TJPB (Contrato 034/2021), sendo que o item 2 por se tratar de objeto sob demanda tem estimativa inicial de 50 unidades conforme tabela abaixo:

Contratação Inicial			
Item	Valor Unitário Estimado (A)	Qte (B)	Valor Total Estimado (C = A x B)
Solução de balanceamento de cargas e segurança de aplicações web com garantia e suporte para 36 meses	R\$ 524.278,60	2	R\$ 1.048.557,20
Serviço de Suporte Especializado	R\$ 1.166,67	50	R\$ 58.333,50
Valor Total Estimado:			R\$ 1.106.890,70

2.10.5 Habilitação e Qualificação Técnica

2.10.5.1 Comprovação, por meio de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão, por um período não inferior a 12 (meses), sendo:

2.10.5.1.1 A licitante deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica, o perfeito cumprimento das obrigações com características técnicas e complexidade similares ao objeto especificado neste **Termo de Referência**, com a demonstração do fornecimento de, no mínimo, 01 (um) appliance virtual de solução de balanceamento de cargas e firewall de aplicações web (WAF – Web Firewall Application).

2.10.5.2 Para a comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 12 (doze) meses serem ininterruptos.

2.10.5.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 06 (seis) meses do início de sua execução.

2.10.5.4 A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.

2.10.5.5 Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligência por parte do Pregoeiro ou da equipe técnica, com vistas a dirimir as dúvidas em relação ao tipo de serviço prestado, do ponto de vista do software e das normas técnicas que regulamentam esses serviços, quanto em termos de quantidades e prazos demandados.

2.10.5.6 A licitante deve apresentar obrigatoriamente as seguintes declarações:

2.10.5.6.1 De que todos os serviços de instalação, configuração e suporte em garantia deverão ser prestados por técnicos da contratada e/ou do fabricante da solução, a exclusivo custo da contratada;

2.10.5.6.2 De que disponibilizará para controle e execução dos serviços, no mínimo, 1(um) profissional de nível superior com certificação do fabricante para a solução ofertada.

2.11 Subcontratação

2.11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

2.12 Adequação do Ambiente

Nos locais em que a CONTRATADA execute serviços, deverão sempre ser mantidas as mesmas condições estéticas do local. Os serviços de instalação não devem obstruir o andamento das rotinas de trabalho nos ambientes objetos de intervenção. Quando houver intervenção nestes ambientes, é de responsabilidade da CONTRATADA, a recomposição total dos mesmos deixando os locais totalmente limpos e arrumados inclusive com relação a algum dano a eles causado quando da execução dos serviços.

2.13 Conformidade Técnica e Legal

A execução dos serviços deverá respeitar, no que for pertinente, as seguintes normas:

- a Resolução nº 32/2022, que regulamenta a Política de Segurança da Informação e institui Normas para Utilização de Recursos de Tecnologia da Informação, Gestão de Ativos, Classificação de Informações, Gerenciamento de Acessos, Gestão de Operação de Tecnologia da Informação, Desenvolvimento Seguro e Gerenciamento de Riscos de Tecnologia da Informação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;
- b Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- c Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet);
- d Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

3 DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Modelo de Execução e de Gestão do Contrato

- 3.1.1 A execução do Contrato seguirá uma metodologia de trabalho baseada no conceito de Delegação de Responsabilidades. Ao CONTRATANTE caberá a definição das demandas e a gestão qualitativa dos resultados a serem obtidos por meio das atividades desenvolvidas dentro dos prazos e produtos acordados.
- 3.1.2 À CONTRATADA caberá a responsabilidade pela execução operacional dos serviços, por meio do gerenciamento dos seus recursos humanos e técnicos.
- 3.1.3 Todo e qualquer serviço somente poderá ser iniciado pela contratada após emissão de ordem de serviço formal pelo contratante, devendo obedecer rigorosamente aos requisitos a seguir.

3.2 Dinâmica da Execução

A CONTRATADA deve entregar a Solução de Firewall de Aplicações Web (WAF) através de um cluster de appliance virtual instalados no Hypervisor(s) no Datacenter do Poder Judiciário da Paraíba incluindo a implantação da solução, suporte, garantia e atualização.

Para tanto, a CONTRATADA deve realizar o fornecimento, licenciamento, instalação, configuração, repasse de conhecimento, suporte técnico, garantia e atualização permanente dos itens da solução a ser entregue conforme especificações do **Tópico 4 – Requisitos Técnicos Específicos**.

A CONTRATADA deve realizar as atividades listadas a seguir. Está definida para cada atividade a forma de atuação para a execução desta:

Atividades	Descrição sucinta da atividade	Forma de Atuação
Entrega do Appliance Virtual	Fornecimento, licenciamento e PGP. Contemplando as atividades e entregas descritas no Tópico 3.2.1 – Entrega do Appliance Virtual .	Remota, por e-mail ou senha de acesso a portal do fabricante para download
Serviço de Implantação	Instalação e configuração da solução. Contemplando as atividades e entregas descritas no Tópico 3.2.2 – Serviço de Implantação .	Presencial. Podendo ser remota sob conveniência do CONTRATANTE.
Serviço de	Atendimento sob demanda. Contemplando as	Em geral remotas. Presencial

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

Atividades	Descrição sucinta da atividade	Forma de Atuação
Suporte Especializado	atividades e entregas descritas no Tópico 3.2.3 – Serviço de Suporte Especializado .	quando for do interesse da CONTRATANTE.
Relatório de Operação Técnica	Conforme descrito no Tópico 3.2.4.	Remota.

Quadro 3.1 – Atividades para execução da solução de WAF

Entende-se como atividade presencial da CONTRATADA, as atividades realizadas de forma presencial na Sede do TJPB.

A CONTRATADA deverá atender aos aspectos definidos no **Tópico 3.3 – Instrumentos Formais de Solicitação**.

A CONTRATADA deverá atender aos aspectos definidos no **Tópico 3.4 – Nível Mínimo de Serviço**.

A implementação das políticas de segurança será de responsabilidade da CONTRATADA mediante determinações do CONTRATANTE. A implementação das políticas de segurança deverá ser realizada pela CONTRATADA em forma imediata.

O CONTRATANTE tem o direito de acessar a console administrativa da solução, com nível de administrador.

3.2.1 Entrega do Appliance Virtual

3.2.1.1 A CONTRATADA deverá realizar as seguintes entregas:

- . Entrega do Appliance Virtual conforme o Tópico 3.2.1.2.
- . Entrega da Licença conforme o Tópico 3.2.1.3.
- . PGP (Plano de Gerenciamento de Projeto) conforme o Tópico 3.2.1.4.

3.2.1.2 Entrega do Appliance Virtual – a CONTRATADA deverá entregar ao Fiscal do Contrato:

Appliances virtuais - na quantidade informada na Ordem de Serviço e conforme especificações estabelecidas no **Tópico 4 – Requisitos Técnicos Específicos**. A CONTRATADA deverá prover as máquinas virtuais que hospedarão a Solução de Balanceador e WAF. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os recursos, insumos e licenças necessárias ao pleno funcionamento da Plataforma durante toda a vigência do contrato, com as devidas atualizações de software.

3.2.1.3 Entrega do Licenciamento – a CONTRATADA deverá entregar ao Fiscal do Contrato:

3.2.1.3.1 As Licenças, com todas as funcionalidades habilitadas conforme especificado neste Termo de Referência.

3.2.1.3.2 Documentação que garanta o funcionamento do software e/ou hardware, com suporte técnico do FABRICANTE pela duração prevista de 36 meses que deve passar a ser contada a partir da emissão do TRD (Termo de Recebimento Definitivo).

3.2.1.4 PGP (Plano de Gerenciamento de Projeto)

3.2.1.4.1 PGP é um documento que deverá ser apresentado pela CONTRATADA. O CONTRATANTE deverá aprovar o PGP proposto, podendo, caso seja necessário, solicitar mais informações e/ou propor alterações visando o melhor atendimento do interesse público. Este PGP deve apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

7. . Atividades que serão executadas.
8. . Produtos que serão gerados.
9. . Proposta de cronograma para a execução do objeto.
10. . Possíveis riscos.

11. . Topologia Física e Lógica a ser implementada, com detalhes de conexões físicas e lógicas ao ambiente da Contratante.
12. . Outras informações consideradas importantes para a aprovação da solicitação de serviço pelo CONTRATANTE.
13. . Deverá ser realizada reunião com a Contratante para que a Contratada realize a apresentação e discussão técnica do PGP. Deve ser lavrada ata de reunião pela contratada para evidenciar a entrega técnica do PGP.

3.2.1.4.2 Após a aprovação do PGP, a CONTRATADA poderá iniciar os serviços informando, no mínimo:

14. . Data de abertura.
15. . Descrição dos serviços.
16. . Identificação do responsável técnico da CONTRATADA.
17. . Identificação do requisitante.

3.2.2 Serviço de Implantação

3.2.2.1 A CONTRATADA deverá realizar as seguintes entregas relacionada à solução de balanceador e WAF nas instalações físicas da sede do TJPB localizado na Praça João Pessoa, s/n, Centro, João Pessoa/PB, atendendo ao NMS estabelecido no Tópico *Tópico 3.4 – Nível Mínimo de Serviço (NMS)*:

3.2.2.1.1 Instalação das Máquinas Virtuais no(s) Hypervisor(s) no Datacenter do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

3.2.2.1.2 Sessão de repasse de conhecimento de no mínimo 8 horas, em 1 ou mais dias ou turnos, com a equipe técnica da contratante, visando transferir as configurações aplicadas no ambiente da contratante bem como as interligações físicas e lógicas da solução. Deve ser lavrada ata com nomes dos participantes para evidenciar a realização do repasse, com resumo dos conhecimentos transferidos

3.2.2.1.3 A contratada deverá entregar um documento de “Boas Vindas da Central de Atendimento”, orientando todo o procedimento para a abertura dos chamados, canais de contato, assim como os dados de acesso. Este documento deve estar em consonância com todos os aspectos solicitados no tópico 3.2.3 – Serviço de Suporte Especializado.

3.2.2.1.4 Implementação completa do balanceamento e da inspeção de segurança através do web application firewall para o sistema judicial PJE com as features de segurança habilitadas, para todo tráfego de entrada do sistema seja de origem interna ou externa do TJPB.

3.2.2.1.5 Serão consideradas features de segurança mínimas para a entrega: a análise de SQL injection, cross-Site scripting XSS, tentativas de quebra de autenticação,,análise de reputação de endereços IP públicos como fontes de ataques (DDoS, botnets, spammers, etc.), controle de acesso em massa através de robô, inspeção DDoS.

3.2.2.1.6 Para a feature de balanceamento deverá ser validado o correto balanceamento entre os nós da aplicação, assim como a persistência de sessões do PJE.

- 3.2.2.2** A CONTRATADA deverá prover ao CONTRATANTE informações detalhadas sobre o andamento e execução dos serviços, mantendo-as atualizadas e prontamente disponíveis, durante toda a vigência do contrato.
- 3.2.2.3** Ao término da etapa de implantação a CONTRATADA deverá emitir documento As-Built para aprovação do CONTRATANTE, condição para emissão do TRD (Termo de Recebimento Definitivo).

3.2.3 Serviço de Suporte especializado

- 3.2.3.1** O contrato de prestação das unidades de serviço técnico terá duração de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de sessenta meses, a critério do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça.
- 3.2.3.2** Os serviços técnicos não demandarão alocação exclusiva de profissionais da CONTRATADA. Os serviços serão executados de forma intermitente sob demanda da CONTRATANTE.
- 3.2.3.3** Neste modelo de execução dos serviços não se caracteriza a subordinação direta e nem a personalidade, visto que não haverá qualquer relação de subordinação jurídica entre os profissionais da equipe da CONTRATADA e a CONTRATANTE. As empresas proponentes deverão considerar em seus custos todas as variáveis para dimensionamento do esforço necessário para execução dos serviços, além das despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, hospedagem, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à execução dos serviços definidos.
- 3.2.3.4** O modelo de contratação do serviço terá como referência uma unidade de medida para mensuração dos serviços prestados, chamada Unidade de Serviços Técnicos (UST). A UST é definida como unidade do item contratado, aferindo os resultados alcançados e os Níveis Mínimos de Serviço (NMS).
- 3.2.3.5** Os serviços técnicos corresponderão essencialmente aos recursos humanos técnicos e operacionais da CONTRATADA que sejam necessários para executar atividades técnicas específicas de arquitetura, implementação, gerência de projeto, suporte ou administração na solução de segurança objeto deste Termo de Referência, devendo seguir as práticas preconizadas pelo modelo ITIL v3 (Information Technology Infrastructure Library) e PMBOK do PMI, e demais preceitos legais pertinentes aos serviços envolvidos.
- 3.2.3.6** Cada UST será equivalente a 4h (quatro horas) de esforço combinado dos profissionais técnicos e gerenciais (técnicos, analistas, consultores, gerentes de projeto) necessários para realização do serviço demandado pela CONTRATANTE.
- 3.2.3.7** Os serviços poderão ser prestados na modalidade remoto, podendo a CONTRATANTE a seu critério solicitar a execução *on-site*.
- 3.2.3.8** Os serviços deverão ser prestados durante o expediente comercial (8h às 18h).
- 3.2.3.9** Os serviços não devem contemplar fornecimento de software ou hardware.
- 3.2.3.10** O Prestador de Serviços deverá ser a empresa CONTRATADA. Os tipos de serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

- 3.2.3.11** Resultados esperados para o tipo de serviço de Arquitetura: definição de arquitetura lógica e física de projeto e declaração de escopo (SoW), garantindo a qualidade durante a implantação e o atendimento de todos os requisitos funcionais e não funcionais; definir controles e monitoramento do ambiente, sugerindo métricas, thresholds e indicadores de acompanhamento; definir playbooks para automação e orquestração de respostas a incidentes; propor melhorias e apoio no planejamento e avaliação de mudanças; aconselhamento em comitês de segurança e governança; avaliar vulnerabilidades e propor ajustes e apoio no planejamento e execução de mudanças; planejamento de provas de conceito e ensaios para testes de verificação e consistência.
- 3.2.3.12** Resultados esperados para o tipo de serviço de Implementação: Levantamento de dados, execução das implantações incluindo configuração customizada, tuning, hardening, integração, migrações e testes, orientação, documentação etc.
- 3.2.3.13** Resultados esperados para o tipo de serviço de: gerenciamento do projeto propriamente dito, considerando controle de prazos, esforço, elaboração de relatórios de posicionamento executivo, indicadores do projeto e qualquer outra métrica prevista no PMBOK. O objetivo de todas estas atividades é a garantia de qualidade do projeto em relação a prazos e esforço.
- 3.2.3.14** Resultados esperados para o tipo de serviço de Suporte Técnico a Problemas de Configuração: atendimento a problemas de configuração da infraestrutura, interagindo com a engenharia dos fabricantes, coletando logs, realizando análises, troubleshooting e diagnósticos e analisando a causa raiz dos problemas; execução de ações de contorno ou correção através de ajustes e otimização de configurações; análise e aplicação de patches, fixes e updates corretivos; reinstalação de softwares, restaurando configurações; aplicação de testes e realização de ensaios; monitoração do ambiente.
- 3.2.3.15** Resultados esperados para o tipo de serviço de Suporte Técnico Proativo e Melhoria Contínua: desenvolvimento de plano de suporte anual com calendário de atividades previstas; avaliação técnica dos produtos para ajudar a identificar os problemas de segurança, desempenho, configuração e disponibilidade do sistema antes de causarem impacto nas operações; execução de ferramentas de software para coletar, analisar dados de configuração e comparar às práticas recomendadas pelo fabricante; entrega de relatório com recomendações e um curso de ação apropriado para correção dos eventuais problemas; análise e execução local de updates e upgrades de versão.
- 3.2.3.16** Para requisições de serviços, o gestor de entrega do Prestador de Serviços deverá iniciar o atendimento de qualificação até o próximo dia útil seguinte. Após requisição de serviços enviada até às 12h, deverá apresentar estimativa de consumo de UST em até três dias úteis e os serviços técnicos deverão iniciar em até dez dias após emissão de Ordem de Serviços pela CONTRATANTE. O prazo de conclusão será estimado para cada demanda.
- 3.2.3.17** A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de controle de requisição de serviços na web e credencial de acesso para a CONTRATANTE. O sistema deverá permitir o registro e acompanhamento das requisições de serviços.
- 3.2.3.18** A CONTRATADA deverá nomear funcionário capacitado que será responsável por fornecer aconselhamento técnico e operacional sobre os serviços, assistência sobre as condições do serviço, gerenciamento de escalação junto ao fabricante, gerenciamento de recursos e cronograma de entrega dos serviços.

- 3.2.3.19** A CONTRATADA deverá entregar os vouchers relativos à quantidade de USTs contratadas, que poderão ser consumidos pela CONTRATANTE de acordo com a necessidade.
- 3.2.3.20** O CONTRATANTE submeterá solicitação de estimativa de UST à CONTRATADA, informando atividade pretendida, resultado esperado, localidade e restrições, se existirem. A CONTRATADA informará o escopo macro do serviço e a quantidade de UST estimada para realização dos serviços. O CONTRATANTE analisará e, caso concorde, emitirá Ordem de Serviço para a CONTRATADA executar os serviços.
- 3.2.3.21** O prazo máximo para início das atividades pela empresa contratada será de 10 (dez) dias.
- 3.2.3.22** As USTs executadas fora do expediente comercial por solicitação da CONTRATANTE serão contabilizadas em dobro.
- 3.2.4** A CONTRATADA deverá entregar até o 5 (quinto) dia útil do mês posterior à prestação do serviço o **Relatório de Operação Técnica**, para aferição da qualidade de serviço, contemplando as etapas e serviços efetuados de acordo com a Ordem de Serviço/ Chamado aberto pela CONTRATANTE.

3.3 Instrumentos Formais de Solicitação

3.3.1 Reunião de Alinhamento

A reunião de alinhamento entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

A reunião realizar-se-á no endereço do CONTRATANTE ou remotamente em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do contrato. Será remota, por conveniência do CONTRATANTE ou caso as condições relativas à saúde pública não permitam, ou autorizem, reuniões presenciais. A reunião ocorrerá conforme agendamento efetuado pelo CONTRATANTE, através do Gestor do Contrato

Nessa reunião a CONTRATADA deverá:

- . Apresentar oficialmente seu INTERLOCUTOR (Preposto ou Gerente de Contrato), designando-o mediante **Termo de Designação de Preposto**, cujo modelo segue no **ANEXO III**.
- . Apresentar um Planejamento global da execução passando pelos aspectos estabelecidos no **Tópico 3.2 – Dinâmica da Execução**. Deve-se apresentar cronograma de atendimento em conformidade com o **Tópico 3.4 – Nível Mínimo de Serviço (NMS)**, contemplando os serviços oferecidos e quais tecnologias serão utilizadas na solução, de maneira a demonstrar o atendimento a todos os requisitos exigidos neste Termo de Referência. Todos estes aspectos deverão ser aprovados pelo CONTRATANTE.

3.3.2 Requisições de Serviço e Tratamento de Incidentes

Estes serviços a serem prestados são de natureza técnica, sob demanda, e serão solicitados pelo CONTRATANTE por meio de Chamado, conforme detalhado no **Tópico 3.2.3 – Serviço de Suporte Especializado**.

3.4 Nível Mínimo de Serviços

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

Considerando que o preço ajustado em contrato se refere à execução com a máxima qualidade, o valor total a ser pago pela realização dos serviços, objeto deste termo de referência, será proporcional à qualidade da entrega dos serviços, o que será apreciado mediante identificação e quantificação de ocorrências e tabelamento de respectivo efeito remuneratório percentual. Tais ajustes asseguram ao Poder Judiciário no Estado da Paraíba e à CONTRATADA o recebimento dos serviços mesmo diante de eventuais ocorrências de menor qualidade em sua execução, com a dedução prevista pela fração quantitativa ou qualitativa objetivamente verificada pelo preenchimento do **Relatório de Operação Técnica** nos termos do tópico 3.2.4.

Considera-se que o serviço foi atendido pela CONTRATADA da forma estabelecida neste Termo de Referência, se a ação/atividade prevista, tenha sido realizada dentro do **Nível Mínimo de Serviço (NMS)**, estabelecido para as diversas ações/atividades a serem executadas pela CONTRATADA.

O atendimento proporcional do serviço pela CONTRATADA da forma estabelecida neste Termo de Referência, gerará o indicador **Entrega Proporcional (EP)** que expressa, em relação ao total mensal, a percepção do CONTRATANTE da entrega em relação à quantidade e/ou qualidade contratadas. Este **EP** será utilizado no cálculo do pagamento da fatura conforme expresso no **Tópico 7.1 – Forma de Pagamento**.

3.4.1 Cálculo do indicador **EP** (Entrega Proporcional) para o **Serviço de Implantação** nos termos estabelecidos no **Tópico 3.2.2**.

Os quadros a seguir apresentam os aspectos associados ao cálculo e aplicação.

Atividade	Nível Mínimo de Serviço (NMS)
Implantação.	Em até 30 (trinta) dias corridos a partir da Emissão do TRP (Termo de Recebimento Provisório).

Quadro 3.1 – Nível de Serviço Contratado para Serviço de Implantação

NSC	EP
ATENDIDO	1
INFRINGIDO até 5 dias corridos	0,8
INFRINGIDO até 10 dias corridos	0,6
INFRINGIDO a partir 10 dias corridos	0,4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

Quadro 3.2 – Cálculo do EP para Serviço de Implantação

Atividade	Aplicação do EP
Implantação	Fatura associada ao pagamento do quantitativo de USTs solicitados para o serviço de suporte especializado. - Item 2 do edital

Quadro 3.5 – Fatura em que deverá ser aplicado o EP da Etapa de Implantação.

3.4.2 Cálculo do indicador **EP** (Entrega Proporcional) para o *Serviço de Suporte Especializado* nos termos estabelecidos no *Tópico 3.2.3*.

Os quadros a seguir apresentam os aspectos associados ao cálculo e aplicação.

Atividade	Nível Mínimo de Serviço (NMS)
Suporte Especializado.	Atender em conformidade aos serviços acordados no chamado, considerando prazos e entregas estabelecidos.

Quadro 3.3 – Nível de Serviço Contratado para Serviço de Suporte Especializado.

NSC	EP
ATENDIDO	1
INFRINGIDO por não conformidade parcial	0,6
INFRINGIDO por não conformidade total	0,4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

Quadro 3.4 – Cálculo do EP para Serviço de Suporte Especializado ao longo do contrato

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

Atividade	Aplicação do EP
Suporte Especializado.	Fatura associada ao pagamento do quantitativo de USTs solicitados para o serviço de suporte especializado. - Item 2 do edital

Quadro 3.5 – Fatura em que deverá ser aplicado o EP da Etapa de Implantação.

3.5 Acompanhamento da Execução e Fiscalização Contratual

- 3.5.1** O Preposto, indicado pela CONTRATADA como seu representante na reunião de alinhamento, será o responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual. Este serviço, de gerenciamento do contrato e dos diversos serviços nele contemplados, será prestado sem ônus específico.
- 3.5.2** Da parte do CONTRATANTE, o gestor e o fiscal do contrato, através de ferramentas próprias, serão encarregados do monitoramento dos serviços contratados.
- 3.5.2.1** Cabe ao Fiscal do Contrato:
- 3.5.2.1.1** Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
 - 3.5.2.1.2** Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da Contratante quanto da Contratada;
 - 3.5.2.1.3** Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
 - 3.5.2.1.4** Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
 - 3.5.2.1.5** Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
 - 3.5.2.1.6** Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
 - 3.5.2.1.7** Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
 - 3.5.2.1.8** Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
 - 3.5.2.1.9** Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.
 - 3.5.2.1.10** Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

3.5.2.2 Cabe ao Gestor do Contrato:

- 3.5.2.2.1** Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- 3.5.2.2.2** Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- 3.5.2.2.3** Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- 3.5.2.2.4** Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 3.5.2.2.5** Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- 3.5.2.2.6** Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- 3.5.2.2.7** Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- 3.5.2.2.8** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- 3.5.2.2.9** Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

3.5.3 Como meios de comunicação oficiais entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ser utilizados os seguintes: E-mail, Relatório de Operação Técnica, Termo de Notificação e Relatórios gerados pelo Sistema de Informação utilizado na prestação dos serviços.

3.6 Recebimento Provisório e Definitivo

3.6.1 O PJPB designará servidor responsável para realizar o recebimento dos objetos, da seguinte forma:

3.6.1.1 Termo de Recebimento Provisório

O Termo de Recebimento Provisório será emitido pelo CONTRATANTE quando a CONTRATADA realizar a Entrega do Appliance Virtual nos termos estabelecidos no ***Tópico 3.2.1.***

3.6.1.2 Termo de Recebimento Definitivo

Será emitido ao final da etapa de implantação conforme atividades constantes no item **3.2.2**, um termo de Recebimento Definitivo (TRD) para o item 1.

Ao final dos 36 meses, será emitido um TRD para o item 2 – Serviço de Suporte Especializado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente. Para os pagamentos referentes ao item 2 o CONTRATANTE irá gerar o **Relatório de Serviços e Qualidade Percebida**, conforme descrito no ***Tópico 7.1 - Forma de Pagamento.***

O Termo de Recebimento Definitivo da totalidade dos serviços, habilitando a CONTRATADA a requerer a devolução da caução, será emitido após o encerramento do contrato mediante constatação de que todas as obrigações da CONTRATADA foram satisfatoriamente executadas, inclusive todos os aspectos do ***Tópico 3.7 – Transferência de Conhecimento.***

3.7 Transferência de Conhecimento

- 3.7.1** A CONTRATADA deverá efetuar o registro de todo o processo de migração, bem como de todos os atendimentos de garantia, suporte e atualização, e disponibilizar esses registros ao CONTRATANTE sempre que solicitado.
- 3.7.2** Será franqueado aos técnicos do CONTRATANTE o acompanhamento de todas as intervenções realizadas, bem como serão prestadas todas as informações que os mesmos solicitem para melhor compreensão das ações e respectivos resultados
- 3.7.3** Em caso de mudança de fornecedor, o CONTRATANTE realizará uma reunião de alinhamento de expectativas com NOVA CONTRATADA para dar início formal à transferência de conhecimentos entre as empresas.
- 3.7.4** Os meios utilizados para essa transferência serão previamente acordados entre CONTRATADA e CONTRATANTE, podendo consistir em um ou uma combinação dos seguintes meios:
- Divulgação eletrônica.
 - Base de conhecimentos.
 - Registro de lições aprendidas.
 - Registro de soluções alternativas utilizadas.
 - Registro de ocorrências, conhecimentos e procedimentos.
 - Documentação de melhores práticas.
 - Reuniões e suas respectivas atas.
 - Relatórios periódicos.
 - Ferramentas de comunicação em geral (videoconferência, chat, e-mail etc.).

3.8 Descontinuidade do Fornecimento

3.8.1. Tratando-se de solução que deve ser permanentemente atualizada, a Contratada deverá garantir sua prestação ininterrupta e o contrato terá cláusulas prevendo a adequada penalização dos atrasos através da prestação de garantia contratual e definição de níveis mínimos de serviço a serem atendidos.

3.9 Transição Contratual

- 3.9.1** A CONTRATADA deverá, em conformidade com o parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 8.666/93, promover transição contratual e repassar para o CONTRATANTE e/ou para a nova CONTRATADA todos os dados, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços.
- 3.9.2** Caso o LICITANTE vencedor não seja a atual CONTRATADA do PJPB para a prestação dos serviços, a NOVA CONTRATADA deverá apresentar um plano de migração do serviço existente.
- 3.9.3** Em data prevista no plano de migração, a NOVA CONTRATADA deverá acionar o CONTRATANTE com vistas a agendar atendimento conjunto com a CONTRATADA.
- 3.9.4** As atividades de migração poderão ocorrer de forma paralela ou sequencial, desde que não seja ultrapassado o prazo final estipulado com o CONTRATANTE.
- 3.9.5** Encerramento Abrupto do Contrato:
- 3.9.5.1** Em caso de encerramento abrupto do contrato, será necessário um novo contrato para o atendimento dos serviços entregues. A operação do sistema não será afetada diretamente e os serviços não sofrerão descontinuidade. Portanto, competirá ao PJPB iniciar imediato planejamento de nova contratação para substituir a contratada.

3.10 Direitos de Propriedade Intelectual

A contratação não envolverá geração de produtos que possam ser objeto de registro de propriedade intelectual.

3.11 Qualificação Técnica Profissional

- 3.11.1** A composição da equipe técnica que prestará os serviços deverá ser provida e dimensionada pela CONTRATADA, estabelecendo adequada relação entre as obrigações assumidas e a quantidade, qualificação e produtividade individual dos profissionais que deverão executá-las. Cabendo ao CONTRATANTE exigir a prestação adequada e aderente às condições exigidas.
- 3.11.2** A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 1 profissional de nível superior com certificação do fabricante para a solução ofertada.

4 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

4.1 Requisitos Mínimos de Performance

- 4.1.1** Introduzir baixa latência, a fim de não impactar a performance das aplicações Web;
- 4.1.2** Deve possuir throughput mínimo para HTTP de 2.4 Gbps;
- 4.1.3** Deve suportar instalação em sistemas com processadores em 64-bits;
- 4.1.4** Deve suportar até 64GB de memória em sistemas processado em 64-bits;
- 4.1.5** Deve suportar no mínimo, 8vCPU para cada appliance virtual
- 4.1.6** Possuir área de armazenamento interno de no mínimo 2 GB.

4.2 Requisitos Mínimos de Funcionalidade

- 4.2.1** A solução deve suportar Alta Disponibilidade (HA).
- 4.2.2** O equipamento deve ser baseado em appliance virtual a ser implementada em Hypervisor(s) pré-existente e deve possuir softwares específicos, destinados às finalidades de Balanceamento de acessos e Firewall de Aplicação Web (WAF), bem como as licenças necessárias, conforme requerido neste termo de referência, para o seu funcionamento e proteção de servidores e aplicações Web.
- 4.2.3** A solução deve suportar, através da compatibilidade de instalação, os seguintes fabricantes/desenvolvedores/hypervisors: VMWare, Microsoft (Hyper-V) e KVM.
- 4.2.4** A solução deve suportar, através da compatibilidade de instalação e licenciamento transparente (Bring Your Own Licence, ou BYOL), a migração e consequente instalação da solução completa em ambiente/hypervisor de nuvem pública, com todas as funcionalidades definidas nesse documento, especificamente para os seguintes provedores de nuvem pública: Amazon (AWS), Microsoft (Azure) e Google (GCP)

4.3 Funcionalidades de Rede

- 4.3.1** A solução deve ser capaz de ser implementada no modo Proxy (Transparente e Reverso), Passivo, ou “Sniffer” (Offline) e Inline Transparente (Bridge).
- 4.3.2** A solução deve ser capaz de ser implementada com protocolo WCCP.
- 4.3.3** Suportar VLANs no padrão IEEE 802.1q.
- 4.3.4** Deve implementar o protocolo de negociação Link Aggregation Control Protocol (LACP) - IEEE 802.3ad.
- 4.3.5** Suportar endereçamento IPv4 e IPv6 nas interfaces (inclusive VLANs).
- 4.3.6** A solução ofertada deve oferecer cluster de alta disponibilidade entre dois dispositivos no modo Ativo-Passivo e Ativo-Ativo, para que quando o principal falhar o tráfego possa continuar sendo processado.

- 4.3.7 A solução deve suportar a sincronização de configuração entre dois appliances iguais, com o objetivo de operar no modo ativo-ativo, com a distribuição de tráfego sendo realizada por balanceador de carga externo ou pela própria solução.
- 4.3.8 A solução deve suportar roteamento por política (policy route).
- 4.3.9 A solução deve permitir o uso de protocolos de roteamento, como BGP e OSPF em IPv4 e IPv6.

4.4 Funcionalidades de Gerência

- 4.4.1 O sistema operacional / firmware deve suportar interface gráfica web para a configuração das funções do sistema operacional, utilizando navegadores disponíveis gratuitamente e protocolo HTTPS, e através de CLI (interface de linha de comando), acessando localmente, via porta de console, ou remotamente via SSH.
- 4.4.2 Deve possuir administração baseada em interface web HTTPS.
- 4.4.3 Possuir auto-complementação de comandos na CLI.
- 4.4.4 Possuir ajuda contextual na CLI.
- 4.4.5 A solução deve possuir Interface Gráfica com informações sobre o sistema Ex: (Informações do Cluster, hostname, número de série, modo de operação, tempo em serviço, versão do firmware).
- 4.4.6 Deverá ser possível visualizar através da interface gráfica de gerência informações de licenças e assinaturas.
- 4.4.7 Deve prover, na interface de gerência, as seguintes informações do sistema para cada gateway: consumo de CPU e estatísticas das conexões.
- 4.4.8 Deve ser possível visualizar na interface de gerência as informações de consumo de memória.
- 4.4.9 Deve ser possível visualizar na interface de gerência ou CLI as informações de utilização de disco de log.
- 4.4.10 Deverá possuir ferramenta, na interface gráfica de gerência (dashboard) que permita visualizar os últimos logs de ataque detectados/bloqueados.
- 4.4.11 Deve prover as seguintes informações, na interface de gráfica de gerência: estatísticas de throughput HTTP em tempo real, estatísticas dos eventos de ataque detectados/bloqueados, estatísticas de requisições HTTP em tempo real e últimos logs de eventos do sistema.
- 4.4.12 Possuir na interface gráfica estatísticas de conexões concorrentes e por segundo, de políticas de segurança do sistema.
- 4.4.13 Possuir um painel de visualização com informações das interfaces de rede do sistema.
- 4.4.14 A configuração de administração da solução deve possibilitar a utilização de perfis.
- 4.4.15 Deve ser possível executar e restaurar backup via interface Web (GUI).
- 4.4.16 Deve ter a opção para criptografar o backup.
- 4.4.17 Deve ser possível executar e restaurar backup utilizando-se um ou mais dos seguintes protocolos: FTP, SFTP e/ou TFTP"
- 4.4.18 Deve ser possível instalar um firmware alternativo em disco e inicializá-lo em caso de falha do firmware principal.
- 4.4.19 Deve ter suporte ao protocolo de monitoração SNMP v1, SNMP v2c e SNMP v3.
- 4.4.20 Deve ser capaz de realizar notificações de eventos de segurança através de e-mail, traps SNMP e Syslog.
- 4.4.21 A solução deverá ter a capacidade de armazenar logs localmente em disco e em servidor externo via protocolo SYSLOG.
- 4.4.22 Ter a capacidade de armazenar logs em appliance remoto.
- 4.4.23 A solução deve ter a capacidade de adicionar identificadores customizados nos registros syslog antes de envio, como hostname, atrelados a valores fixos ou variáveis.

- 4.4.24 A solução deve ter a capacidade de enviar alertas por e-mail de eventos baseados em severidades e/ou categorias.
- 4.4.25 A solução deve possuir dados analíticos contendo localização geográfica dos clientes web.
- 4.4.26 A solução deve possuir dados analíticos, sendo possível visualizar a contagem total de ataques e percentual de cada país de origem , o volume total de tráfego em bytes e percentual de cada país de origem e o total de acessos (hits) e percentual de cada país de origem.
- 4.4.27 Deverá ter a capacidade de gerar relatórios detalhados baseados em tráfego/acessos/atividades do usuário.
- 4.4.28 Deve ter suporte a RESTful API para gerenciamento de configurações.
- 4.4.29 Deve suportar todas as funcionalidades para comunicação HTTP/2

4.5 Funcionalidades de Autenticação

- 4.5.1 Os usuários devem ser capazes de autenticar através do cabeçalho de autorização HTTP / HTTPS.
- 4.5.2 Os usuários devem ser capazes de autenticar através de formulários HTML embutidos.
- 4.5.3 A solução deverá ser capaz de autenticar usuários através de certificados digitais pessoais.
- 4.5.4 Deve possuir base local para armazenamento e autenticação contas de usuários.
- 4.5.5 A solução deve ter a capacidade de autenticar usuários em bases externas/remotas LDAP e RADIUS.
- 4.5.6 Os usuários devem ser capazes de autenticar através de contas de usuários em base remota NTLM.
- 4.5.7 A solução deve ser capaz de criar grupos de usuários para acessos semelhantes na autenticação.
- 4.5.8 A solução deve permitir a implementação de um sistema de Duplo Fator de Autenticação (2FA)

4.6 Funcionalidades de Web Application Firewall

- 4.6.1 Deverá ser capaz de identificar e bloquear ataques através de reputação de Endereços IPs atualizado de forma automática.
- 4.6.2 Deverá ser capaz de identificar e bloquear ataques através um banco de dados de assinaturas de vírus ou integrar com servidor ICAP, atualizado de forma automática.
- 4.6.3 Deverá implementar recurso de machine learning, onde será permitido implementar proteção para um servidor ou grupo de servidores de aplicação web, de forma automatizada através da análise da utilização da aplicação, fazendo a descoberta da estrutura e padrões e padrões de uso, buscando separar o comportamento anormal do abusivo, detectando anomalias e tentativas de ataque.
- 4.6.4 Ter a capacidade de criação de assinaturas de ataque customizáveis.
- 4.6.5 Ter a capacidade de proteção para ataques do tipo Adobe Flash binary (AMF) protocol.
- 4.6.6 Ter a capacidade de proteção para ataques do tipo Botnet.
- 4.6.7 Atualização automática de definição de bots.
- 4.6.8 Ter a capacidade de proteção para ataques do tipo Browser Exploit Against SSL/TLS (BEAST).
- 4.6.9 A solução deverá possuir funcionalidade de proteção positiva contra ataques como acesso por força bruta.
- 4.6.10 Deve suportar detecção a ataques de Clickjacking.
- 4.6.11 Deve suportar detecção a ataques de alteração de cookie.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

- 4.6.12 Identificar e prevenir ataques do tipo Credit Card Theft.
- 4.6.13 Identificar e prevenir ataque Cross Site Request Forgery (CSRF).
- 4.6.14 A solução deverá possuir funcionalidade de proteção positiva contra ataques como cross site scripting (XSS).
- 4.6.15 Deve possuir proteção contra ataques de Denial of Service (DoS) Distributed Denial of Service (DDoS) em camada 7.
- 4.6.16 Deve possuir proteção contra ataques ataques Distributed Denial of Service (DDoS) que utilizem SSL;
- 4.6.17 Deve possuir funcionalidade de análise comportamental para detecção e mitigação de DDoS em camada 7.
- 4.6.18 Permitir a captura automática do tráfego relativo a ataques DoS em camada 7, web scraping e força bruta;
- 4.6.19 Ter a capacidade de proteção para ataques do tipo HTTP header overflow.
- 4.6.20 Ter a capacidade de proteção para ataques do tipo Local File inclusion (FLI) através das técnicas de proteção por tipo de arquivos, parâmetros ou URLs..
- 4.6.21 Ter a capacidade de proteção para ataques do tipo Man-in-the-middle (MITM).
- 4.6.22 Ter a capacidade de proteção para ataques do tipo Remote File Inclusion (RFI).
- 4.6.23 Ter a capacidade de proteção para ataques do tipo Server Information Leakage.
- 4.6.24 Proteção contra envios de comandos SQL escondidos nas requisições enviadas a bases de dados (SQL Injection).
- 4.6.25 Ter a capacidade de proteção para ataques do tipo Malformed XML.
- 4.6.26 Identificar e prevenir ataques do tipo Low-rate DoS.
- 4.6.27 Prevenção contra Slow POST attack.
- 4.6.28 Proteger contra ataques Slowloris.
- 4.6.29 Ter a capacidade de proteção para ataques do tipo SYN flood.
- 4.6.30 Ter a capacidade de proteção para ataques do tipo Forms Tampering ou Web Parameter Tampering..
- 4.6.31 A solução deverá possuir funcionalidade de proteção positiva contra ataques de manipulação de campo escondido.
- 4.6.32 Ter a capacidade de proteção para ataques do tipo Directory Traversal.
- 4.6.33 Ter a capacidade de proteção do tipo Access Rate Control.
- 4.6.34 Ter a habilidade de configurar proteção do tipo TCP SYN flood-style para prevenção de DoS para qualquer política, através de Syn Cookie e Half Open Threshold.
- 4.6.35 Permitir configurar regras de bloqueio a métodos HTTP indesejados.
- 4.6.36 Permitir que sejam configuradas regras de limite de upload por tamanho de arquivo.
- 4.6.37 Deve permitir que o administrador bloqueie o tráfego de entrada e/ou tráfego de saída com base nos países, sem a necessidade de gerir manualmente os ranges de endereços IP correspondentes a cada país.
- 4.6.38 Deve suportar a criação de políticas por geolocalização, permitindo que o tráfego de determinado país seja bloqueado.
- 4.6.39 Permitir configurar listas negras de bloqueio e listas brancas de confiança, baseadas em endereço IP de origem.
- 4.6.40 Permitir a liberação temporária ou definitiva (whitelist) de endereços IP bloqueados por terem originados ataques detectados pela solução.
- 4.6.41 Deve permitir adicionar, automaticamente ou manualmente, em uma lista de bloqueio, os endereços IP de origem, de acordo com a base de IP Reputation.
- 4.6.42 Ter a capacidade de Prevenção ao Vazamento de Informações (DLP), bloqueando o vazamento de informações de cabeçalho HTTP.
- 4.6.43 Ter a funcionalidade de proteger o website contra ações de desfiguração (defacement), ou implementar proteções para impedir exploração de vulnerabilidades que resultem em ações de desfiguração (defacement).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

- 4.6.44** Ter a funcionalidade de antivírus ou integração para inspeção de tráfego e arquivos via servidor ICAP.
- 4.6.45** Ter a capacidade de investigar e analisar todo o tráfego HTTP para atestar se está em conformidade com a respectiva RFC, bloqueando ataques e tráfego em não-conformidade.
- 4.6.46** Deverá ser capaz de fazer aceleração de SSL, onde os certificados digitais são instalados na solução e as requisições HTTP são enviadas aos servidores sem criptografia.
- 4.6.47** A solução deve ser capaz de funcionar como Terminador de sessões SSL para a aceleração de tráfego.
- 4.6.48** Para SSL/TLS offload suportar no mínimo TLS 1.0, 1.1, 1.2 e 1.3.
- 4.6.49** A solução deve ter a capacidade de armazenar certificados digitais de CA's.
- 4.6.50** A solução deve ser capaz de gerar CSR para ser assinado por uma CA.
- 4.6.51** A solução deve ser capaz de validar os certificados que são válidos e não foram revogados por uma lista de certificados revogados (CRL).
- 4.6.52** A solução deve conter as assinaturas de robôs conhecidos como link checkers, indexadores de web, search engines, spiders e web crawlers que podem ser colocados nos perfis de controle de acesso, bem como resetar tais conexões.
- 4.6.53** A solução deve ter um sistema de reputação do próprio fabricante da solução, de endereços IP públicos conhecidos como fontes de ataques DDoS, botnets, spammers, etc. Tal sistema deve ser atualizado automaticamente..
- 4.6.54** A solução deverá ser capaz de limitar o total de conexões permitidas para cada servidor real de um pool de servidores.
- 4.6.55** A solução deve permitir a customização ou redirecionar solicitações e respostas HTTP no HTTP Host, Request URL HTTP, HTTP Referer, HTTP Body e HTTP Location.
- 4.6.56** A solução deve permitir criar regras definindo a ordem em que as páginas devem ser acessados para prevenir ataques como cross-site request forgery (CSRF).
- 4.6.57** A solução deve ter a capacidade de definir restrições a métodos HTTP.
- 4.6.58** A solução deve ter a capacidade de proteger contra a detecção de campos ocultos.
- 4.6.59** Permitir que sejam criadas assinaturas customizadas de ataques e DLP, através de expressões regulares.
- 4.6.60** A solução deve incluir capacidade de atuar como um scanner de vulnerabilidades ou permitir a integração com scanners de vulnerabilidade de terceiros que realizem diagnóstico e identificação de ameaças nos servidores web, software desatualizado e potenciais buffers overflows,
- 4.6.61** Deve gerar perfil de proteção automaticamente a partir de relatório em formato XML gerado por scanner de vulnerabilidade de terceiros.
- 4.6.62** A solução deve gerar um relatório da análise de vulnerabilidades no formato HTML, ou um relatório das políticas implementadas a partir da importação de um arquivo em formato XML da análise de terceiros.
- 4.6.63** A solução deve permitir a exclusão de URLs na análise de vulnerabilidades, ou permitir a exclusão de URLs na implementação das políticas de mitigação geradas a partir da análise de terceiros.
- 4.6.64** Deverá ser capaz de fazer compressão de conteúdo HTTP, para reduzir a quantidade de informações enviadas ao cliente.
- 4.6.65** Suportar redireção e reescrita de requisições e respostas HTTP.
- 4.6.66** Permitir redirecionar requisições HTTP para HTTPS.
- 4.6.67** Permitir reescrever a linha URL no cabeçalho de uma requisição HTTP.
- 4.6.68** Permitir reescrever o campo "Host:" no cabeçalho de uma requisição HTTP.
- 4.6.69** Permitir reescrever o campo "Referer:" no cabeçalho de uma requisição HTTP.
- 4.6.70** Permitir redirecionar requisições para outro web site.
- 4.6.71** Permitir enviar resposta HTTP 403 Forbidden para requisições HTTP.

- 4.6.72 Permitir reescrever o parâmetro "Location:" no cabeçalho HTTP de uma resposta de redireção HTTP de um servidor web.
- 4.6.73 Permitir reescrever o corpo ("body") de uma resposta HTTP de um servidor web.
- 4.6.74 Permitir adicionar o campo X-Forwarded-For para identificação do endereço real do cliente quando no modo de proxy reverso.
- 4.6.75 A solução deve suportar regras para definir se as solicitações HTTP serão aceitas com base na URL e a origem do pedido.
- 4.6.76 A solução deve suportar o mecanismo de combinação de controle de acesso e autenticação utilizando mecanismos como HTML Form, Basic e Suporte a SSO, métodos como LDAP e RADIUS para consultas e integração dos usuários da aplicação.
- 4.6.77 Possuir capacidade de caching para aceleração web.
- 4.6.78 Deve permitir ao Administrador a criação de novas assinaturas e/ou alteração de assinaturas já existentes.
- 4.6.79 Deve suportar no mínimo 500 regras de reescrita URL distintas
- 4.6.80 Deve suportar no mínimo 250 políticas de assinatura distintas
- 4.6.81 Deve suportar no mínimo 500 grupos ou pools de servidores, e cada pool deve suportar no mínimo 1000 membros
- 4.6.82 Deve suportar no mínimo 1000 IPs virtuais configurados e ativos simultaneamente
- 4.6.83 Deve ser capaz de restringir acesso quando as requisições não tiverem um cabeçalho HTTP específico pré-configurado
- 4.6.84 Deve ser capaz de limitar o número de usuários/origens simultâneos acessando a mesma conta/sessão/login.
- 4.6.85 Deve ser capaz de criptografar URLs.
- 4.6.86 Deve ser capaz de adicionar múltiplos servidores ADFS em um pool de servidores

4.7 Funcionalidades de Balanceamento de Carga

- 4.7.1 A solução deve incluir funcionalidade de balanceamento de carga entre servidores web.
- 4.7.2 Deve ter a habilidade de configurar portas não-padrão para aplicação web HTTP e HTTPS.
- 4.7.3 Ter a capacidade de balancear/distribuir tráfego e rotear o conteúdo através de vários servidores web.
- 4.7.4 A solução deve permitir criar grupos de servidores (Server Farm / Pool) para distribuir as conexões dos usuários.
- 4.7.5 Suportar algoritmo Round Robin para balanceamento de carga de servidores.
- 4.7.6 Suportar algoritmo Weighted Round Robin para balanceamento de carga de servidores.
- 4.7.7 Suportar algoritmo Least Connections para balanceamento de carga de servidores.
- 4.7.8 A solução deve ser capaz de criar servidores virtuais que definem a interface de rede/bridge e endereço IP por onde o tráfego destinado ao Server Pool é recebido.
- 4.7.9 Os servidores virtuais devem entregar o tráfego a um único servidor web e também possuir a opção de distribuir as sessões/conexões entre os servidores web do Server Pool.
- 4.7.10 Deve ser possível especificar o número máximo de conexões TCP simultâneas para um determinado servidor membro do Server Pool.
- 4.7.11 Permitir teste de disponibilidade de servidor web através do método TCP.
- 4.7.12 Permitir teste de disponibilidade de servidor web através do método ICMP ECHO_REQUEST (ping).
- 4.7.13 Permitir teste de disponibilidade de servidor web através do método TCP Half Open.
- 4.7.14 Permitir teste de disponibilidade de servidor web através do método HTTP.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

- 4.7.15 Permitir teste de disponibilidade de servidor web através do método HTTPS.
- 4.7.16 Nos testes de disponibilidade HTTP e HTTPS, permitir indicar a URL exata a ser testada.
- 4.7.17 Nos testes de disponibilidade HTTP e HTTPS, permitir escolher entre os métodos HEAD, GET e POST.
- 4.7.18 Nos testes de disponibilidade HTTP e HTTPS, permitir indicar o nome do campo HTTP "host" a ser testado.
- 4.7.19 Suportar roteamento das requisições dos clientes web baseado em conteúdo HTTP, através de "Host".
- 4.7.20 Suportar roteamento das requisições dos clientes web baseado em conteúdo HTTP, através de "URL".
- 4.7.21 Suportar roteamento das requisições dos clientes web baseado em conteúdo HTTP, através de "Parâmetro HTTP".
- 4.7.22 Suportar roteamento das requisições dos clientes web baseado em conteúdo HTTP, através de "Referer".
- 4.7.23 Suportar roteamento das requisições dos clientes web baseado em conteúdo HTTP, através de "Endereço IP de Origem".
- 4.7.24 Suportar roteamento das requisições dos clientes web baseado em conteúdo HTTP, através de "Cabeçalho".
- 4.7.25 Suportar roteamento das requisições dos clientes web baseado em conteúdo HTTP, através de "Cookie".
- 4.7.26 Suportar roteamento das requisições dos clientes web baseado em conteúdo HTTP, através de "Valor de campo do Certificado X509".
- 4.7.27 Implementar Cache de Conteúdo para HTTP, permitindo que objetos sejam armazenados e requisições HTTP sejam respondidas diretamente pela solução.
- 4.7.28 A solução deverá ser capaz de balancear as sessões novas, mas preservar sessões existentes no mesmo servidor, implementando persistência por endereço IP de origem.
- 4.7.29 A solução deverá ser capaz de balancear as sessões novas, mas preservar sessões existentes no mesmo servidor, implementando persistência analisando qualquer parâmetro do header HTTP.
- 4.7.30 A solução deverá ser capaz de balancear as sessões novas, mas preservar sessões existentes no mesmo servidor, implementando persistência analisando a URL acessada.
- 4.7.31 A solução deverá ser capaz de balancear as sessões novas, mas preservar sessões existentes no mesmo servidor, implementando persistência por cookie – método cookie insert e cookie rewrite.
- 4.7.32 A solução deverá ser capaz de balancear as sessões novas, mas preservar sessões existentes no mesmo servidor, implementando persistência por embedded cookie (cookie original mais porção randômica).
- 4.7.33 A solução deverá ser capaz de balancear as sessões novas, mas preservar sessões existentes no mesmo servidor, implementando persistência baseada em Reescrita de Cookie.
- 4.7.34 A solução deverá ser capaz de balancear as sessões novas, mas preservar sessões existentes no mesmo servidor, implementando persistência baseada em Cookie Persistente.
- 4.7.35 A solução deverá ser capaz de balancear as sessões novas, mas preservar sessões existentes no mesmo servidor, implementando persistência baseada em ASP Session ID.
- 4.7.36 A solução deverá ser capaz de balancear as sessões novas, mas preservar sessões existentes no mesmo servidor, implementando persistência baseada em PHP Session ID.

- 4.7.37** A solução deverá ser capaz de balancear as sessões novas, mas preservar sessões existentes no mesmo servidor, implementando persistência baseada em JSP Session ID.
- 4.7.38** A solução deverá ser capaz de balancear as sessões novas, mas preservar sessões existentes no mesmo servidor, implementando persistência por sessão SSL.
- 4.7.39** A solução deverá ser capaz de enviar código de erro 503 caso o health-check dos servidores estiver desabilitado e/ou o servidor/serviço de retaguarda não estiver responsivo.

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1 Obrigações da Contratada

- 5.1.1** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a** Prestar os serviços conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, na proposta e no contrato.
 - b** Participar de reunião de alinhamento a ser realizada em data e horário a ser definido pelo CONTRATANTE, nos termos estabelecidos do tópico - **3.3.1 Reunião de Alinhamento**.
 - c** Estar disponível para realizar reuniões periódicas com o CONTRATANTE, podendo este último, em atenção a circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, às que um representante da CONTRATADA deve comparecer no prazo máximo de dois dias úteis.
 - d** Reportar formal e imediatamente ao Fiscal/Gestor do Contrato do CONTRATANTE quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços.
 - e** Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Fiscal/Gestor do Contrato do CONTRATANTE, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
 - f** Dimensionar a solução, instalar, configurar e prestar serviços continuados de garantia, suporte e atualização da solução fornecida, durante toda a vigência do contrato.
 - g** Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do Contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos.
 - h** A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos, de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
 - i** Quando do comparecimento às dependências da CONTRATANTE, o preposto e os colaboradores da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados com fardamento ou crachá no qual conste seu nome, o nome da empresa e a função desempenhada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

- j** Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Poder Judiciário da Paraíba, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto do contrato.
- k** Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados, mantendo recursos técnicos e humanos de reserva para evitar a interrupção indesejada dos mesmos.
- l** Além de contar com profissionais de reserva nos mesmos perfis, será obrigação da CONTRATADA cuidar de que os mesmos estejam constantemente a par das atividades em curso, evitando-se, assim, a interrupção e/ou queda na qualidade dos serviços.
- m** Facilitar por todos os meios a seu alcance a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem dirigidas.
- n** Seguir a legislação no que tange às normas e regras para pagamento de hora extra e sobreaviso conforme o sindicato que rege os profissionais contratados.
- o** Responder perante o CONTRATANTE pela conduta dos seus empregados designados para execução dos serviços objeto do contrato.
- p** Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- q** Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas no contrato, edital e seus anexos.
- r** Utilizar a ferramenta de gestão de chamados de propriedade da CONTRATADA, provendo relatórios em português com base neste banco de incidentes de acordo com o período apurado, provendo informações do tipo: Incidente registrado, técnico alocado, solução adotada, data de abertura do chamado, hora de início do atendimento, data de encerramento e hora de conclusão.
- s** Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços contratados, incluindo indenizações decorrentes de acidentes de trabalhos, demissões, vale-transporte, entre outros, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhes defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE.
- t** Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE.
- u** Responsabilizar-se integralmente pelos recursos técnicos e humanos, primando pela qualidade, desempenho, eficiência, disponibilidade e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

- v Manter sigilo total de todos os dados ou informações a que tiver acesso, não podendo, em hipótese alguma, divulgar resultados, parciais ou totais, ou fazer qualquer comentário sobre as informações a que tenha tido acesso, o levantamento realizado e o conteúdo dos produtos gerados. Deve, ainda, adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.
- w Somente divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, com autorização, por escrito, do CONTRATANTE.
- x Deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes.
- y Quando da assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinar ***Termo de Confidencialidade***, conforme modelo do ***ANEXO I ao Contrato***, em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação. O termo visa assegurar que a CONTRATADA manterá sigilo, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa acerca de informações consideradas como de interesse restrito ou confidencial, e não podem ser de conhecimento de terceiros, como por exemplo: Programas de computador, seus códigos-fonte e códigos-objeto, bem como suas listagens e documentações.
- z Toda a informação relacionada a programas de computador existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito do CONTRATANTE e rotinas desenvolvidas por terceiros, incluindo fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultado de testes, arquivo de dados, versões “beta” de quaisquer programas, dentre outros.
- aa Documentos relativos à lista de usuários do CONTRATANTE e seus respectivos dados, armazenados sob qualquer forma.
- bb Metodologias e ferramentas de serviços, desenvolvidas pelo CONTRATANTE.
- cc Parte ou totalidade dos modelos de dados que subsidiam os sistemas de informações do CONTRATANTE, sejam eles executados interna ou externamente.
- dd Parte ou totalidade dos dados ou informações armazenadas nas bases de dados que subsidiam os sistemas de informações do CONTRATANTE sejam elas residentes interna ou externamente.
- ee Circulares e comunicações internas do CONTRATANTE.
- ff Quaisquer processos ou documentos classificados como RESTRITO ou CONFIDENCIAL pelo CONTRATANTE.
- gg O fornecedor não poderá armazenar consigo qualquer documento técnico que contemple configurações e regras de segurança aplicadas nos equipamentos implantados na rede do PJPB.
- hh Todos os perfis de acesso e caixas postais eventualmente concedidos ao fornecedor deverão ser imediatamente excluídos após o término do contrato.

- ii O PJPB terá propriedade sobre todos os dados, documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação.
- jj Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- kk Caberá à CONTRATADA a disponibilização dos recursos necessários para prover a execução de todos os fornecimentos e serviços definidos neste Termo de Referência, além dos serviços oriundos de mudança, atualização ou evolução tecnológica que venham a ocorrer.
- ll Caberá à CONTRATADA adequar-se ao uso das novas tecnologias e equipamentos que porventura sejam incorporados ao parque tecnológico do Poder Judiciário, inclusive treinando os seus profissionais para o desempenho de cada serviço.
- mm A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução completa e satisfatória do fornecimento e dos serviços associados, por meio do gerenciamento dos seus recursos humanos e técnicos, assim como, não poderá se eximir dessa obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências a imperícia de pessoal ou a erros de especificações.

5.2 Obrigações do Contratante

5.2.1 São obrigações da contratante:

- a Designar servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme disposto no art. 16 da Resolução 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- b Exercer a fiscalização dos serviços, podendo recusar qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas neste termo.
- c Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre seu bom desempenho.
- d Atestar, por intermédio de servidor especialmente designado, as notas fiscais referentes aos serviços e fornecimentos prestados de forma satisfatória.
- e Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.
- f Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g Manter em arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.
- h Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.
- i Fornecer a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento dos Serviços, seguindo as especificações técnicas fornecidas pela CONTRATADA e dentro das normas ABNT relacionadas. Entende-se como infraestrutura os recursos computacionais necessários para a execução da plataforma.
- j Validar e aprovar os serviços executados, em conformidade com as regras e requisitos estabelecidos no NMS (Nível Mínimo de Serviço).
- k Providenciar o acesso controlado dos profissionais da CONTRATADA ao ambiente de TI, incluindo bibliotecas de programas, políticas, normas, procedimentos, metodologias, bases de dados, ferramentas, de acordo com pré-requisitos definidos nas comunicações formais de demanda.

- l Aplicar as sanções conforme previsto no contrato.
- m Caberá ao CONTRATANTE a gestão e fiscalização quantitativa e qualitativa da execução das demandas através do acompanhamento das atividades desenvolvidas e resultados obtidos, observando os prazos e produtos acordados com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções de rumo.

6 GARANTIA CONTRATUAL

- 6.1** A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, através do Sistema Gestor de Contratos – SGC, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 6.2** Deverá constar da apólice o texto do Plano Padronizado Capítulo I - Condições Gerais - Ramo 0775, Seguro Garantia - Segurado: Setor Público do Anexo I da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022 ou outro que venha a suceder;
- 6.2.1** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 6.2 acima, bem como se estiver em situação regular junto a SUSEP, de acordo com as seguintes verificações:
- 6.2.1.1** Será verificado se a seguradora está com situação regular na SUSEP, através da Certidão de Regularidade;
 - 6.2.1.2** Será verificada a validade da apólice por meio de consulta ao site da SUSEP;
 - 6.2.1.3** Caso a seguradora esteja irregular/com pendência ou não seja possível verificar a validade da apólice o documento será devolvida à contratada para substituição.
- 6.3** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.
- 6.4** A fiança bancária somente será aceita quando emitida por instituição bancária idônea, devidamente autorizada a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do contrato celebrado, observado o disposto nos artigos 818 ao 836 do Código Civil Brasileiro.
- 6.4.1** Deverá ser verificado no sítio na internet do Banco Central se a instituição financeira dispõe de autorização para vender fianças bancárias.
- 6.5** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- 6.6** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.7** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJPB com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 6.8** Será considerada extinta a garantia:
- 6.8.1** com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 6.8.2** com o término da vigência do contrato, observado o prazo de 90 (noventa) dias, previsto no item 6.1 acima, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;
- 6.9** Isenção de Responsabilidade da Garantia:

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

- 6.9.1** O TJPB não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- 6.9.1.1** caso fortuito ou força maior;
 - 6.9.1.2** alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
 - 6.9.1.3** descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
 - 6.9.1.4** atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.
- 6.10** Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens 6.9.1.3 e 6.9.1.4, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.
- 6.11** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

7 DO PAGAMENTO

7.1 Forma de Pagamento

O pagamento observará o roteiro apresentado no edital e será efetuado conforme modelo de proposta do **ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial**. O desembolso ocorrerá conforme a seguinte sequência:

ID	Evento	Quando	Prazo em dias até	Quem
1	Assinatura do Contrato	Início	Não se aplica	Ambos
2	Reunião de Alinhamento	Após a assinatura do Contrato	5 dias úteis	Ambos
3	Entrega do Appliance Virtual nos termos do Tópico 3.3.1 associado aos valores dos Itens 1 e 2 da Proposta Comercial.	Após Publicação do Contrato	30 dias corridos	Contratada
4	Emissão do TRP (Termo de Recebimento Provisório)	Após ID 3	5 dias úteis	Contratante
5	Serviço de Implantação nos termos do Tópico 3.2.2 associado a quantidade de UST solicitadas (item 2) da Proposta Comercial.	Após Emissão do TRP	30 dias corridos	Contratada
6	Emissão do TRD (Termo de Recebimento Definitivo) para os Itens 1 e quantidade de UST solicitadas (item 2).	Após ID 5	7 dias corridos	Contratante
7	Pagamento dos Itens 1 e quantidade de UST solicitadas para o ID 5 de acordo com o item 2 da Proposta Comercial	Após ID 6	8 dias úteis	Contratante
8	Emissão do Relatório de Operação Técnica quando demandado os Serviços de Suporte Especializado (item 2) da Proposta Comercial	Sempre que finalizado os serviços demandados pela contratada referentes ao item 2	5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços	Contratada
9	Emissão do Instrumento de Medição de Resultado (IMR)	Após ID 8	10 dias úteis	Contratante

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

Quadro 3.10 – Cronograma de desembolso

Os pagamentos começarão a partir do evento de liberação de pagamento conforme **Quadro – Cronograma de desembolso associados aos eventos**, com fatura a ser emitida no final do mês em que este evento ocorra, para ser pago pelo CONTRATANTE a partir do mês subsequente.

Em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, a remuneração dos **Serviços** estará vinculada ao atendimento de Níveis de Serviço. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços efetuados pela CONTRATADA será estabelecido e utilizado o Nível Mínimo de Serviço (doravante NMS) entre as partes conforme o **Tópico 3.4 – Nível Mínimo de Serviços**. O NMS deve ser considerado e entendido pela CONTRATADA como um compromisso do padrão de serviço que estará assumindo junto ao CONTRATANTE.

O valor a ser pago pela realização dos serviços será apurado em razão do cumprimento do Nível Mínimo de Serviço (NMS) podendo, diante do não atendimento, resultar em glosa no seu pagamento. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato, na forma prevista na lei.

Para este contrato a tabela a seguir associa os serviços a serem pagos de forma proporcional com os Itens da Proposta Comercial, conforme NMS definido no Tópico 3.4.

Etapa	Item da Proposta Comercial
<i>Serviço de Implantação</i> nos termos do Tópico 3.2.2	Item 2
<i>Serviço de Suporte Especializado</i> nos termos do Tópico 3.2.3	Item 2

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

Consoante a esta abordagem, para o estabelecimento da remuneração da CONTRATADA em relação aos serviços prestados, define-se:

- . Pagamento Completo (PC) [R\$]: valor de referência acordado com a CONTRATADA para o pagamento do serviço. O PC a ser considerado é o **valor** do Item/Subitem estabelecido na Proposta Comercial final entregue pela empresa vencedora do certame.
- . Entrega Proporcional (EP): indicador de proporcionalidade do serviço realizado pela CONTRATADA calculado a partir das regras estabelecidas no **Tópico 3.4 – Nível Mínimo de Serviço**.
- . Valor da Fatura (VF) [R\$]: valor efetivo a ser pago à CONTRATADA pelo CONTRATANTE referente ao pagamento completo (PC) proporcional à entrega.

$$VF = PC * EP$$

Caso o **EP apurado** no mês seja igual ou inferior a 0,7, o **EP utilizado** será limitado a 0,7 e o cálculo do VF é expresso pela seguinte fórmula:

$$VF = PC * 0,7$$

Se, ao longo de um período de 12 (doze) meses consecutivos, o **EP apurado** do serviço entregue pela CONTRATADA for inferior a 0,7 por 03 (três) vezes, consecutivas ou não, o CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas no item 8 da Tabela 3 do Tópico 9.5 deste Termo de Referência.

Para todos os fins, será considerado para cálculo acima demandas que consumam USTs conforme estabelecido neste edital. A efetivação e aceite de quaisquer serviços não previstos só poderá acontecer mediante aprovação formal do CONTRATANTE.

O Valor da Fatura (VF) deverá ser atestado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, estando condicionado à apuração das atividades através do NMS estabelecido no Tópico 3.4 – Nível Mínimo de Serviço. Para esta apuração, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, A CONTRATADA deverá encaminhar o **Relatório de Operação Técnica** com detalhamento do serviço executado conforme especificação no **Tópico 3.2.4**.

O CONTRATANTE avaliará o **Relatório de Operação Técnica** em até 10 (dez) dias úteis, encaminhando para a CONTRATADA o **Instrumento de Medição do Resultado** com o Valor da Fatura já com as glosas referente ao NMS. Após a CONTRATADA encaminhar a Fatura e demais documentos necessários para o pagamento, o CONTRATANTE terá até 15 (quinze) dias corridos para efetuar o pagamento. Para este CONTRATO será utilizado o seguinte modelo para geração do **Instrumento de Medição do Resultado**:

Instrumento de Medição de Resultado					Mês: MM/AAAA		
Item / SubItem	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Qtde	PC (R\$)	EP apurado	EP utilizado	Valor da Fatura (R\$)
1	Solução de balanceamento de cargas e segurança de aplicações web com garantia e suporte para 36 meses					1	
2	Serviço de Suporte Especializado					1	
Valor da Fatura – Total – R\$							

Quadro 3.11 – Layout do Instrumento de Medição de Resultado

7.2 Liquidação e Pagamento

- 7.2.1** Para fins de liquidação e pagamento da execução do contrato, a Contratada deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:
- 7.2.1.1** Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos serviços; Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e Trabalhista, e Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, todas válidas;
 - 7.2.1.2** Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;
- 7.2.2** O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente da Contratada.
- 7.2.3** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, pelo servidor competente, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada no subitem 7.2.1 e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.2.3.1** Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o serviço tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a necessidade de formalização de pedido de liberação de pagamento, pela CONTRATADA, endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 7.2.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como ausência de certidão de regularidade fiscal, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, ou que o ordenador de despesa autorize a realização do pagamento em procedimento administrativo próprio, conforme indicado no item anterior. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a autorização formal do ordenador de despesas ou da comprovação da regularização da situação, o que ocorrer primeiro, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.2.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.2.5.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida no subitem 7.2.1.2.
 - 7.2.5.2** A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.
- 7.2.6** O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com o previsto neste Termo de Referência e/ou no Contrato.
- 7.2.7** O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

- 7.2.8** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.
- 7.2.9** O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.2.10** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo adimplemento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6/100) / 365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8 REAJUSTE

- 8.1** O valor consignado no contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, pela variação do IPCA e, em sua falta, pelo índice que o suceder. O qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração (...).” (TCU, Ac. nº 114/2013-Plenário).
- 8.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.3** O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
- 8.4** Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente contratação, a contratante deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado.
- 8.5** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.6** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.7** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.8** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

- 9.1** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça da Paraíba e a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- Apresentar documentação falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Falhar na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo, incluídos atos como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal, inserido pelo art. 178 da Lei nº 14.133/2021;
 - Deixar de entregar documentação exigida no contrato;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.
- 9.2** O retardamento da execução previsto na alínea b do item 9.1, estará configurado quando a CONTRATADA:
- 9.2.1** Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data para prestação constante na ordem de serviço ou fornecimento;
 - 9.2.2** Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.
- 9.3** Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea c do item 9.1, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 9.5.
- 9.4** A falha na execução do contrato prevista na alínea c do item 9.1 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na Tabela 3 do item 9.5 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

- 9.5 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

Tabela 2			
GRAU	CORRESPONDÊNCIA		
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência		
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência		
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência		
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência		
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência		
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência		
Tabela 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência
8	Entregar o serviço de forma proporcional, sendo o EP apurado inferior a 0,7 por 03 (três) vezes, consecutivas ou não, ao longo de um período de 12 (doze) meses consecutivos.	6	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução	2	Por ocorrência

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

	complementar da FISCALIZAÇÃO.		
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

- 9.6** As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 9.7** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666/1993;
- 9.8** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.9** A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- 9.10** Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
- 9.11** Caso a faculdade prevista no item 9.9 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
- 9.12** Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 9.10 e 9.11 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
- 9.13** Decorrido o prazo previsto no item 9.12, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
- 9.14** Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante.
- 9.15** Poderá ser aplicada à contratada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 9.1.
- 9.16** As penalidades previstas nos subitens 9.1 e 9.15 importarão na inclusão da CONTRATADA no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba – CAFIL/PB e no Cadastro de Empresas Impedidas e Suspensas – CEIS.

10 SUSTENTABILIDADE

Por se tratar de contrato de licenciamento de software e serviço associado não há impacto ambiental. Contudo, o seu uso de forma eficiente permite a redução do consumo de energia, minimizando o impacto ambiental.

11 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO

- 11.1** O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE e CONTRATADO observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução deste instrumento contratual.

Parágrafo único. O CONTRATADO assume a posição de operador, nos termos do art. 5º, VII da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, competindo-lhe o tratamento dos dados necessários à execução do contrato, de acordo com as instruções fornecidas pelo controlador.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

- 11.2** No ato de assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA concorda que os seus dados podem ser compartilhados quando necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres e para atender aos interesses legítimos do CONTRATANTE, observadas as disposições Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- 11.3** O Tribunal de Justiça da Paraíba e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
 - c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
 - d) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
- 11.4** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1** Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

13 UNIDADE FISCALIZADORA

- 13.1** Coordenação de Servidores de Aplicação - COSAP

14 UNIDADE GESTORA

- 14.1** Gerência de Infraestrutura de TI - GEINF

João Pessoa/PB. Documento datado e assinado eletronicamente.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

Integrante Técnico
Diego Cananea Nobrega de Azevedo
Matrícula 473.666-4

Integrante Demandante
José Djalma de Vasconcelos Medeiros Júnior
Matrícula 478.150-3

Integrante Administrativo
André da Silva Camilo
Matrícula 474.855-7

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

ANEXO I - do termo de referência

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1	Nome Fantasia:						
2	Razão Social:						
3	CNPJ:	4	Inscrição Estadual:				
5	Endereço:		6	Cidade:			
7	Estado:	8	CEP:	9	Telefone:	10	E-mail:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

LOTE ÚNICO							
SOLUÇÃO DE BALANCEADOR DE CARGA E WAF							
Item	Descrição	Quantidade e Aquisição Imediata	Quantidade e Registrada	Valor Unitário	Num. Parcelas	Total Aquisição Imediata	Total Quantidade Registrada
01	Solução de balanceamento de cargas e segurança de aplicações web com garantia e suporte para 36 meses	2	4	por appliance	única	R\$	R\$
02	Serviço de Suporte Especializado	50	300	UST (Unidade de Serviço Técnico)	por demanda	R\$	R\$
Valor Global - Quantidade Registrada ⇨							R\$

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Pregão Eletrônico nº ____/____ do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como que dispomos de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, suficientes para a realização integral do objeto da mesma.

Declaramos que todas as exigências do edital – inclusive os serviços de garantia, suporte e atualização por 36 (trinta e seis) meses consecutivos – encontram-se contemplados nos preços ofertados.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

11 Localidade, ____ de _____ de _____.

12

13 _____

14 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO II -do termo de referência

TERMO DE GARANTIA E SUPORTE ESPECIALIZADO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob número _____, declara, na condição de CONTRATADA, estar vinculada ao cumprimento de todas as exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico n° ____/____ (processo administrativo TJPB n° 2023042541, que deu origem a esta contratação, cujo objeto é a aquisição, futura e eventual, de appliances virtuais de solução de balanceamento de cargas e firewall de aplicações web (WAF – Web Firewall Application), incluindo licenciamento da solução, suporte técnico do fabricante e serviço de suporte especializado por 36 meses, através do Sistema de Registro de Preços.

O prazo de GARANTIA E SUPORTE ESPECIALIZADO terá duração de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens de TI por parte da Comissão de Recebimento de Bens de TI do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

A empresa _____ declara, ainda, que a GARANTIA E SUPORTE ESPECIALIZADO, incluindo mão de obra, deverá ser realizada pela própria Fabricante ou assistência técnica autorizada.

Os serviços poderão ser prestados na modalidade remoto, podendo a CONTRATANTE a seu critério solicitar a execução *on-site*.

Eventuais custos referentes aos serviços realizados durante o período de Garantia, incluindo despesas de transporte e mão de obra, para defeitos de fabricação ou mau funcionamento da solução que estejam em condições normais de uso, de acordo com as instruções dos manuais de operação fornecidos pelo fabricante, correrão por conta da Contratada, sem quaisquer ônus para o TJPB.

Havendo descumprimento de qualquer condição prevista no Termo de Referência, no Contrato n° ____/____ e demais instrumentos do Edital do Pregão Eletrônico n° ____/____, relacionada à garantia e suporte especializado, e neste Termo de Garantia e Suporte Especializado, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades constantes nos aludidos instrumentos, bem como às penalidades previstas nas Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/1993.

Este Termo de Garantia terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de ____/____/____ (data do Recebimento Definitivo) referente à Ordem de Fornecimento n° ____/____.

Local e data.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ n°
CONTRATADA

ANEXO III - do termo de referência

MODELO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

(Logomarca da empresa em papel timbrado)

Em atenção ao disposto no **Contrato n°. .../XXXX**, apresentamos o Senhor _____ portador do RG n° _____, inscrito no CPF/MF n° _____, como representante desta empresa, com poderes para responder, perante ao Tribunal de Justiça da Paraíba, pela entrega de appliances virtuais de solução de balanceamento de cargas e firewall de aplicações web (WAF – Web Firewall Application), incluindo licenciamento da solução, suporte técnico do fabricante e serviço de suporte especializado, até o total cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, bem como, para receber as instruções dadas ou formalizadas por escrito e/ou e-mail pelo representante do TJPB.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de ____.

(Nome, identidade e assinatura do Representante da Empresa)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

ANEXO II do edital– MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador _____, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, denominado(a) **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2023042541**, e o resultado final do **Pregão Eletrônico nº ____/____**, e em observância à Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Estadual nº 9.697/2012, Decreto Estadual nº 34.986/2014, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), como também pela Resolução TJPB nº 15/2014, Ato da Presidência TJPB nº 88/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição, futura e eventual, de appliances virtuais de solução de balanceamento de cargas e firewall de aplicações web (WAF – Web Firewall Application), incluindo licenciamento da solução, suporte técnico do fabricante e serviço de suporte especializado por 36 meses, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, as quantidades e as especificações do(s) bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no(s) seguinte(s) quadro(s):

LOTE ÚNICO					
SOLUÇÃO DE BALANCEADOR DE CARGA E WAF					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Solução de balanceamento de cargas e segurança de aplicações web com garantia e suporte para 36 meses	UN	4	R\$	R\$
02	Serviço de Suporte Especializado	UST	300	R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$

2.2. As despesas relativas aos produtos como impostos, fretes, custos diretos e/ou indiretos correrão por conta do Fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Gerência de Infraestrutura de TI - GEINF o acompanhamento (fiscalização) de todas as Cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, bem como das demais definições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

5.1. A existência da Ata de Registro de Preço não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras contratações com vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, Inciso II, *Caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Nos procedimentos de revisão aplicar-se-ão os comandos dos arts. 18 e 19 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) não manter as condições de habilitação e compatibilidade;
- e) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- f) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio Fornecedor:

- a) quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste registro de preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da relação contratual.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

8.2. O cancelamento do registro deverá ser formalizado por despacho fundamentado do representante do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante competente processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. As sanções a serem aplicadas por eventual descumprimento das obrigações assumidas estão previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TJPB, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados:

- a) Processo Administrativo Eletrônico nº 2023042541;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº ____ / ____ – TJPB e seus anexos;
- c) Proposta comercial do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1. Seguem relacionadas no Anexo Único desta Ata, se for o caso, as empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº ____ / ____, do TJPB, na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada nas contratações, fazendo parte da lista que compõem o cadastro de reserva, em conformidade com o previsto no Art. 11, inciso I, do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços será o da Comarca de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Órgão Gerenciador e do Fornecedor indicado acima.

João Pessoa, ____ de _____ de ____.

Desembargador _____
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA**

Ordem de classificação	Fornecedor	Marca/ modelo do objeto ofertado	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e- mail, etc)
1º						
2º						

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

ANEXO III do edital– MINUTA DE CONTRATO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____/_____, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2023042541**, e o resultado final do **Pregão Eletrônico nº _____/_____**, e em observância à Lei nº 10.520/2002, à Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, ao Decreto Federal nº 10.024/2019, à Lei Estadual nº 9.697/2012, Decreto Estadual nº 34.986/2014, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), como também pela Resolução TJPB nº 15/2014, ao Ato da Presidência TJPB nº 88/2019 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição, futura e eventual, de appliances virtuais de solução de balanceamento de cargas e firewall de aplicações web (WAF – Web Firewall Application), incluindo licenciamento da solução, suporte técnico do fabricante e serviço de suporte especializado por 36 meses, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora.

LOTE ÚNICO					
SOLUÇÃO DE BALANCEADOR DE CARGA E WAF					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Solução de balanceamento de cargas e segurança de aplicações web com garantia e suporte para 36 meses	UN		R\$	R\$
02	Serviço de Suporte Especializado	UST		R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

2.1. O valor do contrato é de R\$ _____ (_____).

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de equipamentos/serviços efetivamente adquiridos/prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Funcional Programática: Unidade Orçamentária – _____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – _____ – _____; Natureza da Despesa – _____ – _____; Fonte de Recurso – _____.

Reserva Orçamentária: _____

3.2. As despesas para o(s) exercício(s) futuro(s) correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) respectivo(s) exercício(s) financeiro(s).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. As condições inerentes à entrega e aos critérios de recebimento do objeto estão previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O acompanhamento da execução e a fiscalização do contratual serão efetuadas na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇOS

8.1. As definições de Níveis Mínimos de Serviço a serem atendidos pela empresa Contratada encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. As condições inerentes ao reajuste do valor do contrato estão previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. As condições relativas à Garantia de Execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO

14.1. O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE e CONTRATADO observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução deste instrumento contratual.

Parágrafo único. O CONTRATADO assume a posição de operador, nos termos do art. 5º, VII da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, competindo-lhe o tratamento dos dados necessários à execução do contrato, de acordo com as instruções fornecidas pelo controlador.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

14.2. No ato de assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA concorda que os seus dados podem ser compartilhados quando necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres e para atender aos interesses legítimos do CONTRATANTE, observadas as disposições Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

14.3. O Tribunal de Justiça da Paraíba e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

14.4. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

16.1. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e seus anexos, em especial o Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Estadual nº 9.697/2012, no Decreto Estadual nº 34.986/2014, na Resolução TJPB nº 15/2014, no Ato da Presidência TJPB nº 88/2019, e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), normas e princípios gerais dos contratos, bem como na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato.

João Pessoa/PB, _____ de _____ de _____.

Desembargador _____
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

ANEXO I AO CONTRATO

MODELO DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

**ANEXO I AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM, ,, E A**

EMPRESA

**(Pregão Eletrônico nº _____ / _____ -
Processo nº 2023042541)**

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.283.185/0001-63, com sede e foro nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, representado por..... adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado,....., inscrita no CNPJ sob nº....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por....., inscrito no CPF/MF sob nº....., resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº 2023042541**, com arrimo, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e sempre que em conjunto referidas como **PARTES** para efeitos deste **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO**, doravante denominado simplesmente **TERMO**, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato N° ..., celebrado pelas **PARTES**, doravante denominado **CONTRATO**, cujo objeto é a....., mediante condições estabelecidas pelo **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que o presente **TERMO** vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de **INFORMAÇÕES**, que a**NOME DA EMPRESA**..... tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme tipificado no art. 325 do Decreto – Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** de que a**NOME DA EMPRESA**..... tomar conhecimento em razão da execução do **CONTRATO**, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às **INFORMAÇÕES**;

O **CONTRATANTE** estabelece o presente **TERMO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, **exemplificadas na alínea y do tópico 5.1.1 do Termo de Referência – ANEXO I do edital**, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo **CONTRATANTE**;
- b) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo **CONTRATANTE**;
- c) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;
- d) O **CONTRATANTE**, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pelaNOME DA EMPRESA.....
- e) O **CONTRATANTE** pode, sem aviso prévio, restringir ou bloquear o acesso a Web Sites, serviços da Internet ou download de arquivos e examinar o conteúdo das mensagens de correio eletrônico, arquivos em computadores, cache de navegadores Web, bookmarks, histórico de sites visitados, configurações dos softwares e outras informações armazenadas ou transmitidas pelos seus computadores;
- f) ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a preservar o sigilo das senhas das contas dos usuários, não cedê-las nem facilitar a sua descoberta, sob qualquer pretexto, bem como não utilizar contas e senhas pertencentes a outros servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
- b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

- a) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

b) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**;

b1) O consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;

c) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;

d) ANOME DA EMPRESA..... deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo **CONTRATANTE**;

e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;

f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;

g) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas àNOME DA EMPRESA....., são única e exclusiva propriedade intelectual do **CONTRATANTE**;

h) ANOME DA EMPRESA..... **firmará acordos por escrito com cada um de seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, entregando uma via ao CONTRATANTE**;

e)ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;

j) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a envidar todos os esforços para preservar a confidencialidade das informações, adotando práticas de trabalho seguras quanto ao manuseio, armazenamento, transporte, impressão, transmissão e, quando for o caso, destruição de informações pertencentes ao **CONTRATANTE**;

k) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a estar engajado na promoção de Segurança da Informação, incorporando as suas recomendações às atividades diárias do trabalho;

l) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a notificar à Área de Segurança da Informação do **CONTRATANTE** em caso de divulgação ou suspeita de divulgação, acidental ou intencional, de informações pertencentes ao **CONTRATANTE**, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura, até 5 (cinco) anos após o término do Contrato, e persiste após o término da atividade, mudança de função ou de encerramento do vínculo empregatício com a empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, aNOME DA EMPRESA....., estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;

b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;

c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;

18. O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;

e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O CONTRATANTE elege o foro de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, é assinado o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, pelaNOME DA EMPRESA....., sendo em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

Nome

Diretor

.....NOME DA EMPRESA.....

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023042541

ANEXO IV do Edital – MODELO DE PROCURAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao
Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____,
para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº /2023, podendo o mesmo
formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar
documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação, assinar atas, recorrer de decisões
administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.2.3 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

ANEXO V do Edital – DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CPC n°. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), **declara:**

1- Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS)

2 - Para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico n° __/2023 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.(DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL)

3 - Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n° __/2023 do Tribunal de Justiça da Paraíba. (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

4 - Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005, declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso, nos quadros de empregados desta empresa que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do Credenciamento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.(TERMO DE COMPROMISSO)

5 - Que todos os serviços de instalação, configuração e suporte em garantia serão prestados por técnicos da contratada e/ou do fabricante da solução, a exclusivo custo da contratada;

6 - Que disponibilizará para controle e execução dos serviços, no mínimo, 1(um) profissional de nível superior com certificação do fabricante para a solução ofertada.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO – As presentes declarações deverão estar contidas junto com a habilitação ou junto com a proposta readequada, depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.